

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoLUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalCARLOS ALBERTO VALERA
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Gerciluce de Brito Sales Costa para o exercício das funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Januária, com efeitos retroativos a 5 de novembro de 2024, ficando revogada a designação anterior.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça André Tuma Delbim Ferreira, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Triângulo Mineiro (CREDCA-TM), e Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Vale do Rio Doce (CREDCA-VRD), para participarem de reunião de trabalho no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes-CAODCA, no dia 11 de novembro, e da ação educacional "O necessário aprimoramento do atendimento de crianças e adolescentes em acolhimento", o primeiro como palestrante e o segundo como presidente de mesa, nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, em Belo Horizonte.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Fernando Henrique Zorzi Zordan, Hugo Barros de Moura Lima, Luiz Roberto Franca Lima, Marília Carvalho Bernardes, Renato Froes Alves Ferreira e Thiago Ferraz de Oliveira para comporem equipe de transição da Administração do Ministério Público de Minas Gerais, durante o período de 25 de novembro a 13 de dezembro de 2024, com prejuízo de suas atribuições.

Convoca*, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fabrício Costa Lopo, da comarca de Belo Horizonte, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, no dia 12 de dezembro de 2024, às 14 horas.

* Republicado com correção.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Almenara/9.ª ZE	Olemar Miranda Santiago	04 a 19/12/2024
Alpinópolis/10.ª ZE	Márcio Kakumoto	16 a 19/12/2024

Bom Sucesso/46. ^a ZE	Pedro Henrique Guimarães	05 e 06/12/2024
Camanducaia/58. ^a ZE	Alexandre Rezende Grillo	25/11/2024
Carmo do Cajuru/287. ^a ZE (*)	Alessandro Garcia Silva	09 a 20/11/2024
Guapé/122. ^a ZE (**)	Alessandra Pinto Cassiano Maciel Enzo Pravatta Bassetti	29/11 a 01/12/2024 02/12/2024
Ipatinga/348. ^a ZE	Herman Araújo Resende	05 a 19/12/2024
Itaúna/140. ^a ZE	Weber Augusto Rabelo Vasconcelos	06 a 13/12/2024
Itumirim/343. ^a ZE	Gláucia Vasques Maldonado de Jesus	02 a 19/12/2024
Manhumirim/168. ZE	Isaac Soares Mação	11 a 26/12/2024
Oliveira/197. ^a ZE (**)	Viviane Andrade Campos	21/11/2024
Paraopeba/206. ^a ZE	Valéria Fernandes Andrade Gilvan Augusto Alves	02 e 03/12/2024 04/12/2024
Pitangui/219. ^a ZE (*)	Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto Larrice Luz Carvalho	21/10 a 15/12/2024 16 a 19/12/2024
Santa Rita de Caldas/345. ^a ZE	Wagner Iemini de Carvalho	12 a 16/12/2024

* Republicação. ** Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução PGJ n.º 38/2021, altera a escala anual de plantão 2025/2026 (período de 08/02/2025 a 06/02/2026) na região administrativa abaixo especificada, constando os períodos, as Promotorias de Justiça e demais unidades correspondentes:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s): Itabirito, Mariana, Nova Lima, Ouro Preto.

08/02 a 14/02/2025	Nova Lima - 1 ^a Promotoria de Justiça Nova Lima - 2 ^a Promotoria de Justiça
15/02 a 21/02/2025	Nova Lima - 3 ^a Promotoria de Justiça Nova Lima - 4 ^a Promotoria de Justiça
22/02 a 28/02/2025	Nova Lima - 5 ^a Promotoria de Justiça Ouro Preto - 1 ^a Promotoria de Justiça
01/03 a 07/03/2025	Ouro Preto - 2 ^a Promotoria de Justiça Ouro Preto - 4 ^a Promotoria de Justiça
08/03 a 14/03/2025	Itabirito - 1 ^a Promotoria de Justiça Ouro Preto - 3 ^a Promotoria de Justiça
15/03 a 21/03/2025	Itabirito - 2 ^a Promotoria de Justiça Mariana - 1 ^a Promotoria de Justiça

22/03 a 28/03/2025	Mariana - 2ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 1ª Promotoria de Justiça
29/03 a 04/04/2025	Nova Lima - 2ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 4ª Promotoria de Justiça
05/04 a 11/04/2025	Nova Lima - 5ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 1ª Promotoria de Justiça
12/04 a 15/04/2025	Ouro Preto - 2ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 4ª Promotoria de Justiça
16/04 a 25/04/2025	Nova Lima - 3ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 3ª Promotoria de Justiça
26/04 a 02/05/2025	Itabirito - 1ª Promotoria de Justiça Itabirito - 2ª Promotoria de Justiça
03/05 a 09/05/2025	Mariana - 1ª Promotoria de Justiça Mariana - 2ª Promotoria de Justiça
10/05 a 16/05/2025	Nova Lima - 1ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 2ª Promotoria de Justiça
17/05 a 23/05/2025	Nova Lima - 3ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 4ª Promotoria de Justiça
24/05 a 30/05/2025	Nova Lima - 5ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 1ª Promotoria de Justiça
31/05 a 06/06/2025	Ouro Preto - 2ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 3ª Promotoria de Justiça
07/06 a 13/06/2025	Itabirito - 1ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 4ª Promotoria de Justiça
14/06 a 20/06/2025	Itabirito - 2ª Promotoria de Justiça Mariana - 1ª Promotoria de Justiça
21/06 a 27/06/2025	Mariana - 2ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 1ª Promotoria de Justiça
28/06 a 04/07/2025	Nova Lima - 2ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 3ª Promotoria de Justiça
05/07 a 11/07/2025	Nova Lima - 4ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 5ª Promotoria de Justiça
12/07 a 18/07/2025	Ouro Preto - 1ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 2ª Promotoria de Justiça
19/07 a 25/07/2025	Ouro Preto - 3ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 4ª Promotoria de Justiça
26/07 a 01/08/2025	Itabirito - 1ª Promotoria de Justiça Itabirito - 2ª Promotoria de Justiça
02/08 a 08/08/2025	Mariana - 1ª Promotoria de Justiça Mariana - 2ª Promotoria de Justiça
09/08 a 15/08/2025	Nova Lima - 1ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 2ª Promotoria de Justiça
16/08 a 22/08/2025	Nova Lima - 3ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 4ª Promotoria de Justiça
23/08 a 29/08/2025	Nova Lima - 5ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 1ª Promotoria de Justiça
30/08 a 05/09/2025	Ouro Preto - 2ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 3ª Promotoria de Justiça
06/09 a 12/09/2025	Itabirito - 1ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 4ª Promotoria de Justiça

13/09 a 19/09/2025	Itabirito - 2ª Promotoria de Justiça Mariana - 1ª Promotoria de Justiça
20/09 a 26/09/2025	Mariana - 2ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 1ª Promotoria de Justiça
27/09 a 03/10/2025	Nova Lima - 2ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 3ª Promotoria de Justiça
04/10 a 10/10/2025	Nova Lima - 4ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 5ª Promotoria de Justiça
11/10 a 17/10/2025	Ouro Preto - 1ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 2ª Promotoria de Justiça
18/10 a 24/10/2025	Ouro Preto - 3ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 4ª Promotoria de Justiça
25/10 a 31/10/2025	Itabirito - 1ª Promotoria de Justiça Itabirito - 2ª Promotoria de Justiça
01/11 a 07/11/2025	Mariana - 1ª Promotoria de Justiça Mariana - 2ª Promotoria de Justiça
08/11 a 14/11/2025	Nova Lima - 1ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 2ª Promotoria de Justiça
15/11 a 21/11/2025	Nova Lima - 3ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 4ª Promotoria de Justiça
22/11 a 28/11/2025	Nova Lima - 5ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 1ª Promotoria de Justiça
29/11 a 05/12/2025	Ouro Preto - 2ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 3ª Promotoria de Justiça
06/12 a 12/12/2025	Itabirito - 1ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 4ª Promotoria de Justiça
13/12 a 28/12/2025	Itabirito - 2ª Promotoria de Justiça Mariana - 1ª Promotoria de Justiça
29/12/2025 a 09/01/2026	Nova Lima - 1ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 5ª Promotoria de Justiça
10/01 a 16/01/2026	Mariana - 2ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 2ª Promotoria de Justiça
17/01 a 23/01/2026	Nova Lima - 3ª Promotoria de Justiça Nova Lima - 4ª Promotoria de Justiça
24/01 a 30/01/2026	Ouro Preto - 1ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 2ª Promotoria de Justiça
31/01 a 06/02/2026	Ouro Preto - 3ª Promotoria de Justiça Ouro Preto - 4ª Promotoria de Justiça

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s) / unidade(s): Betim

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-12-2024 - 03-01-2025	Exclui: Joana Paula Primeira de Resende Pinto (Betim) Inclui: Gislaïne Reis Pereira Schumann (Betim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s) / unidade(s): Divinópolis

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
30-11-2024 - 06-12-2024	Exclui: Marco Antônio Costa (Divinópolis) Inclui: Sérgio Gildin (Divinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XV

Comarca(s) / unidade(s): Arcos; Bambuí; Formiga; Iguatama; Itapecerica; Lagoa da Prata; Piumhi; Santo Antônio do Monte; São Roque de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-11-2024 - 29-11-2024	Exclui: Humberto Henrique Rufino de Miranda (Piumhi) Inclui: André Silveiras Vasconcelos (Piumhi)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aimorés; Conselheiro Pena; Galileia; Mantena; Resplendor.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-12-2024 - 28-12-2024	Exclui: Bárbara Soares Louzada Inclui: Alexsander Siqueira Silva (Mantena)
29-12-2024 - 06-01-2025	Exclui: Sidione Braga Dupke Inclui: Alexsander Siqueira Silva (Mantena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
30-11-2024 - 06-12-2024	Exclui: Daniel Oliveira de Ornelas (Montes Claros) Inclui: Danielle Cristina Barral de Queiroz (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
30-11-2024 - 06-12-2024	Exclui: Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira (Ribeirão das Neves) Inclui: Thomas Henriques Zanella Fortes (Ribeirão das Neves)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s): Uberlândia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

06-12-2024- 12-12-2024	Exclui: Sylvio Fausto de Oliveira Neto (Uberlândia) Inclui: Hamilton Pires Ribeiro (Uberlândia)
29-12-2024 – 06-01-2025	Inclui: Mariana Marim Alves (Uberlândia)* Inclui: Airtton Batista Costa Neto Nepomuceno (Uberlândia)

* Republicado com correção.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Natália Queiroz Farinha, MAMP 7658, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na 1ª Promotoria de Justiça de Tupaciguara, com vigência a partir de 09.12.2024.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, João Rodrigo Malaman Mafra para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Tupaciguara, com vigência a partir de 09.12.2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

CONTAGEM / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Guilherme Abras Guimarães de Abreu, Thiago Augusto Vale Lauria, Júlia Matos Frossard Naves.

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

JANUÁRIA / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Gerciluce de Brito Sales Costa.

PONTE NOVA / 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Bárbara Martins de Souza.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO ELEITORAL CAPJ

AVISO

A Comissão Eleitoral designada para os trabalhos inerentes à eleição dos membros da Câmara de Procuradores de Justiça biênio de 2025/2026, avisa aos Procuradores de Justiça eleitores que:

1- A Eleição será TOTALMENTE informatizada.

2- O Sistema Informatizado para o exercício do voto estará disponível das 8:00h as 18:00h do dia 28/11/2024, no endereço <https://eleicao.mpmg.mp.br>

3- A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o término da votação, e o resultado estará disponível no Sistema de Eleição/Apuração, bem como no Sítio Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

4- O voto é obrigatório, pessoal e secreto, conforme § 1º do artigo 3º da Resolução PGJ nº 85/2012.

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO

Presidente da Comissão Eleitoral

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Membro Titular

ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

Membro Titular

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

PORTARIA N.º 3594/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Herman Jackson Marques Lott, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5153275-32.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0125416/2024-74.

PORTARIA N.º 3598/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Paulo Roberto Santos Romero, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5120135-41.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0122347/2024-02.

PORTARIA N.º 3648/2024

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 71 e 72, inciso I, da Lei Complementar nº 34/94, do artigo 19, § 1º, da Lei 8625/93 e da Resolução nº 35/2005, designa os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para, durante o mês de dezembro/2024, atuarem perante as Câmaras dos Tribunais de Justiça e Militar nas sessões presenciais, videoconferências e virtuais, em todos os processos da pauta de julgamento, conforme art. 3º, § 17, da Resolução PGJ nº 1 de 2019, acrescentado pelo art. 1º da Resolução PGJ nº 2, de 2021.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - ÓRGÃO ESPECIAL Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Eliane Maria Gonçalves Falcão	(2ª quarta-feira do mês) (4ª quarta-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
--	---

II - CONSELHO DA MAGISTRATURA Procurador de Justiça Júlio César Luciano	(1ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
III - SEÇÕES CÍVEIS 1ª Seção Cível Procurador de Justiça Elvécio Antunes de Carvalho Júnior	(3ª quarta-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
2ª Seção Cível Procurador de Justiça Júlio César Luciano	(4ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
IV- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS 1º Grupo Procuradora de Justiça Fátima Aparecida de Souza Borges	(2ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
2º Grupo Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado	(3ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
3º Grupo Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller	(3ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
V - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade	1ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Deise Poubel Lopes	2ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Márcio Luís Chila Freyesleben	3ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo	4ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Luiz Renato Topan	5ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Luiz Fernando Dalle Varela	6ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Saulo de Tarso Paixão Maciel	7ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo	8ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado	9ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos	10ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro	11ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001

Procuradora de Justiça Ana Léia Salomão e Ribeiro	12ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa	13ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção	14ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Janete Gomes Oliva	15ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Almir Alves Moreira	16ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Antônio José Chinelato	17ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart	18ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Olavo Antonio de Moraes Freire	19ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Francisco Rogério Barbosa Campos	20ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça César Antônio Cossi	21ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
VI - NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - CÍVEL	
Procuradora de Justiça Ana Luiza de Abreu Moreira	Núcleo da Justiça 4.0 - 18ª Câmara (segunda-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
VII - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Antônio Sérgio Tonet	1ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa	2ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Sérgio Eduardo Barbosa de Campos	3ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Lais Maria Costa Silveira	4ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares	5ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado	6ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller	7ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Marco Antonio Picone Soares	8ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Regina Duayer Hosken	9ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001

VIII- NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - CRIMINAL	
Procuradora de Justiça Laís Maria Costa Silveira	Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segunda-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segunda-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares	2º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segunda-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Marco Antonio Picone Soares	3º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
IX- PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR Procurador de Justiça Marco Aurélio Nogueira	

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Autorizando Luciano Herzog Spagnudo Souza, MAMP 4952-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Nova Lima, a cooperar na mesma comarca, 3 vezes por semana, no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo para prestarem informações do Sus Fácil aos membros plantonistas da capital e do interior no mês de dezembro de 2024 e durante o recesso forense 2024-2025:

PERÍODO	NOME	MAMP
Dia 1º	Laís de Souza Piuzana	4334-00
Dias 7 e 8	Leonardo Maurício Alves	5591-00
Dias 14 e 15	Lidiane Gonçalves dos Santos	5596-00
Dias 20 a 22	Priscila Lassalves Carleto Amâncio	5576-00
Dias 23 a 25	Érika Maria Barbosa	6069-00
Dias 26 e 27	Renato Cairo Faria Amaral	6154-00
Dias 28 a 30	Rejânia Margarida Cruz Lima	3214-00
Dias 31, 1º e 2/1/2025	Maria Gabriela Araújo Diniz	7055-00
Dias 3 a 5/1/2025	Camila Cátia Vilela Viana	7477-00

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais em exercício, no uso das suas atribuições, torna pública a escala dos servidores, referente ao mês de Dezembro-2024, para o plantão permanente de servidores do Ministério Público

visando ao atendimento dos trabalhos afetos à 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria PGJ ADJ ADM nº 1.441, de 05 de junho de 2017:

DATA	DIA	NOME	MAMP	UNIDADE
01	Domingo	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
01	Domingo	Sérgio Santos	279700	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
07	Sábado	Fabiane Diniz Mattos	433800	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
07	Sábado	Sérgio Santos	279700	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
08	Domingo	Lauren Brandão de Castro Reis	425500	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
08	Domingo	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	381100	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
14	Sábado	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	381100	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
14	Sábado	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
15	Domingo	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
15	Domingo	Fernanda Ananias Meira	281100	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
21	Sábado	Fabiane Diniz Mattos	433800	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
21	Sábado	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	381100	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
22	Domingo	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
22	Domingo	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
24	Terça	Sérgio Santos	279700	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
24	Terça	Fernanda Ananias Meira	281100	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
25	Quarta	Hellen Matos Periera	622000	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
25	Quarta	Juliana Matos Pereira	407800	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
28	Sábado	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
28	Sábado	Fabiane Diniz Mattos	433800	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
29	Domingo	Sérgio Santos	279700	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
29	Domingo	Fernanda Ananias Meira	281100	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL
31	Terça	Fernanda Ananias Meira	281100	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRACIONAL

31	Terça	Sérgio Santos	279700	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRAACIONAL
01	Quarta	Juliana Matos Pereira	407800	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRAACIONAL
01	Quarta	Hellen Matos Pereira	622000	23ª PJ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INFRAACIONAL

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 3691/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cambuí, Alexandre Rezende Grillo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia, no dia 25 de novembro corrente durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3692/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araguari, Alam Baena Bertolla dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Ponte, no período de 25 de novembro a 12 de dezembro do corrente ano.

- Portaria n.º 3693/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Brumadinho, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 20.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0016158-16.2024.8.13.0079, no dia 28 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 3694/2024 – Designa, por delegação, nos termos do art. 2.º da Resolução PGJ n.º 75/2014, o Promotor de Justiça Henrique Bottacin Saes para acompanhar ato de incineração de drogas na comarca de Coromandel, no dia 28 de novembro corrente, às 10 horas.

- Portaria n.º 3695/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Boa Esperança, Alessandra Pinto Cassiano, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Guapé, no período de 29 de novembro a 1.º de dezembro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 3696/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Boa Esperança, Enzo Pravatta Bassetti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Guapé, no dia 2 de dezembro do corrente ano, durante afastamento da oficiante, ficando sem efeito a Portaria n.º 3496/2024.

- Portaria n.º 3697/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Boa Esperança, em audiências por videoconferência, nos dias 2 e 3 de dezembro do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 3698/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Lavras, Gláucia Vasques Maldonado de Jesus, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Itumirim, no período de 2 a 19 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 3699/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Jaíba, Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Janaúba, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0006555-48.2020.8.13.0243, no dia 2 de dezembro do corrente ano, às 8h30.

- Portaria n.º 3700/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Curvelo, Valéria Fernandes Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraopeba, nos dias 2 e 3 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3701/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Matozinhos, Gilvan Augusto Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraopeba, no dia 4 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3702/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Cataguases, Mateus Netto Coelho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0016797-03.2023.8.13.0521, no dia 2 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3703/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Diego Martins Aguillar, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 10.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 2 a 16 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 3704/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Brumadinho, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Alvinópolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0048865-57.2023.8.13.0023, no dia 3 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3705/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 3 de dezembro do corrente ano.

- Portaria n.º 3706/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Cristian Lúcio da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0014617-45.2024.8.13.0079, no dia 3 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3707/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Novo Cruzeiro, Auristhony Lucas Oliveira Simões, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, em audiências por videoconferência, no dia 3 de dezembro do corrente ano.

- Portaria n.º 3708/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Boa Esperança, Enzo Bravatta Bassetti, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5018361-22.2024.8.13.0027, no dia 4 de dezembro do corrente ano.

- Portaria n.º 3709/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Vespasiano, Thiago Vinícius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Itaguara, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000935-07.2023.8.13.0322, no dia 4 de dezembro do corrente ano, às 8 horas.

- Portaria n.º 3710/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas

atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bom Sucesso, nos dias 5 e 6 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 3711/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ipatinga, Herman Araújo Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 5 a 19 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3712/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Frutal, Rogério Maurício Nascimento Toledo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0007864-30.2022.8.13.0342, no dia 5 de dezembro do corrente ano.

- Portaria n.º 3713/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Monte Sião, Marco Antônio Meiken, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Jacutinga, no período de 5 a 19 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3714/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Genney Randro Barros de Moura e Thiago Ferraz de Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperarem na 18.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0041789-72.2020.8.13.0702, no dia 5 de dezembro do corrente ano.

- Portaria n.º 3715/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Brumadinho, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Carmópolis de Minas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001017-50.2022.8.13.0879, no dia 6 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3716/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 20/11/2024, o Promotor de Justiça da comarca de Salinas, Jean Ernane Mendes da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Contagem, atuando em mutirão de audiências, no dia 6 de dezembro do corrente ano.

- Portaria n.º 3717/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Flávio Márcio Lopes Pinheiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 a 15 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3718/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Itamonte, Dênis William Rodrigues Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0007251-50.2020.8.13.0028, no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3719/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 10 de dezembro do corrente ano.

- Portaria n.º 3720/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Cristian Lúcio da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0223754-43.2019.8.13.0079, no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3721/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Daniel Batista Mendes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 25.ª Promotoria de Justiça-Defesa da Educação da Capital, no período de 11 a 19 de dezembro do corrente ano,

durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 3722/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabiano Mendes Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Itaguara, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000762-17.2022.8.13.0322, no dia 11 de dezembro do corrente ano, às 8 horas.

- Portaria n.º 3723/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Brumadinho, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Alvinópolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002972-36.2020.8.13.0023, no dia 12 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3724/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Wagner Iemini de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, no período de 12 a 16 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3725/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Wagner Iemini de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita de Caldas, no período de 12 a 16 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 3726/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Cristian Lúcio da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000861-02.2023.8.13.0241, no dia 12 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3727/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Boa Esperança, Enzo Bravatta Bassetti, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Baependi, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001593-74.2023.8.13.0049, no dia 13 de dezembro do corrente ano.

- Portaria n.º 3728/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001205-75.2024.8.13.0878, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 8h30.

- Portaria n.º 3729/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Márcio Kakumoto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Alpinópolis, no período de 16 a 19 de dezembro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 3730/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Cristian Lúcio da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0303685-03.2016.8.13.0079, no dia 17 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

- Fica revogada a Portaria n.º 436/2024, referente ao Promotor de Justiça Alam Baena Bertolla dos Santos (cooperar/Nova Ponte), a partir de 25/11/2024.

- Fica revogada a Portaria n.º 3527/2024, referente ao Promotor de Justiça Alessandro Garcia Silva (exercer funções/Carmo do Cajuru), a partir de 21/11/2024.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 3686/2024, referente ao Promotor de Justiça André de Oliveira Andrade, por ter sido editada em duplicidade.

CARLOS ALBERTO VALERA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 944/2024, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de novembro de 2024 a 4 de dezembro de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 934/2024, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Oliveira.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 839/2024, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano:

1º Raquel Damasceno de Araújo;

2º Lucas Augusto Xavier Alves;

3º Arthur Vaz Gonçalves Teixeira;

4º João Pedro Coelho Oliveira.

- Edital nº 872/2024, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Ana Paula de Souza Santos;

2º Bianca Najas Cairis Raposo;

3º Daniel Batista Almeida;

4º Alexandre Alves Santana;

5º Larissa Henriques Alves.

- Edital nº 903/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé:

1º Lísia Frigini Nascimento.

- Edital nº 915/2024, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

- 1º Hέλvia Dias de Araújo Oliveira Paiva;
- 2º Rafaello Henrique Moreira Taveira;
- 3º Ana Carolina de Oliveira Gomes;
- 4º Gabriela Cristina Soares Carvalho;
- 5º Helberte de Souza Matos;
- 6º Victor Hugo Mesquita Bispo;
- 7º Giovana Gomes Pôssas;
- 8º Geciane Aparecida Alves Costa;
- 9º Thays Regiane Bicalho de Oliveira;
- 10º Isabella Silva Amaral;
- 11º Thais Lourenço da Silva;
- 12º Gustavo Henrique de Castro Lages.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº778/2024, promovido pela 2ª e 7ª Promotorias de Justiça da comarca de Sete Lagoas:

- 1º Camila Montalvão Barbosa;
- 2º Mylena Mara Reis Pereira;
- 3º Nathália Moreira dos Santos;
- 4º Letícia Isadora de Souza Silva;
- 5º Laryssa Carolina Silva Barbosa.

- Edital nº 802/2024, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

- 1º Marília Santos;
- 2º Aminny Kellen Silva;
- 3º Diego Angelo Santos;
- 4º Fernanda Oliveira da Silva;
- 5º Yanis Júlia Lana Rocha;
- 6º Isabelle Karam Almeida;
- 7º Julia Brigido Ferreira Dos Santos;

8º Andre Rodrigues Fonseca;

9º Yorrane Aparecida Goulart Mendes.

- Edital nº 811/2024, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Fernanda Londe Ferreira;

2º Vitória Maria da Paz;

3º Fernanda Oliveira da Silva;

4º Letícia Costa Albino;

5º Marília Santos;

6º Luís Paulo Maia de Araújo;

7º Luiz Felipe Calgano;

8º Diego Angelo Santos;

9º Yorrane Aparecida.

- Edital nº 873/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé:

1º Gabriela das Flores Rodrigues;

2º Danielle Cristina Machado Brito;

3º Júlia Perpétuo Rocha.

- Edital nº 874/2024, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Debora Priscila Chacon dos Santos;

2º Maria Isabela Zanon da Silva;

3º Livia Martins Trevenzoli.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 797/2024, com validade até 21 de maio de 2025:

1º Kely Francelino Soares Cruz;

2º Isadora de Oliveira Santos Vieira;

3º Rafael Bernardo dos Santos;

4º Bárbara Laine Borges de Azevedo;

5º Ingrid Isabela Dias Alves Basilio;

6º Maria Giovanna Brandão Albino Torres;

7º Naiara Silva Martins;

8º Géssyca Aparecida Campos Soares;

9º João Victor Rosa da Costa;

10º Letícia Moreira Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 799/2024, com validade até 22 de novembro de 2025:

1º Maria Clara Vitória Alves Ribeiro;

2º Bruna Salmont Terra;

3º Juliano Amaral Ferreira Toledo;

4º Pierre de Castro Oliveira Bento.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 807/2024, com validade até 22 de novembro de 2025:

1º Rúbya Moreira Cunha;

2º Paulo Victor Martins Pereira Belquer;

3º Vitória Rodrigues Nicodemos;

4º Joice Tavares da Rocha.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 816/2024, com validade até 22 de maio de 2025:

1º Gregory Almeida Pedrosa de Souza;

2º Rodrigo Soares Gonzaga Lopes;

3º Bárbara Camile Carvalho Do Carmo;

4º Millene Cardoso De Oliveira;

5º Bianca Gonçalves Freitas;

6º Mariana Ferreira Lima;

7º Esther Karine Egídio Damasceno;

8º Victor Hugo Ferreira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 831/2024, com validade até 22 de maio de 2025:

1º Heloise Helena Oliveira Policarpo

2º Tatiane Barbosa Gomes Zulato

3º Guilherme Fraga Tomayno Pereira

4º Marília Vitória Silva França

- 5º Marcia Couto Canton
- 6º Luís Paulo Maia de Araújo
- 7º Julia Ferreira Santos
- 8º Júlia Fernandes Mendes
- 9º Julia de Oliveira Alves
- 10º Rafael Diniz Souza
- 11º Lídia Alves de Lima Ferreira
- 12º Rubia Caroline Gentil Braga dos Santos
- 13º Alexander Torres de Oliveira
- 14º Lorryne Cristina Senhorinho
- 15º André Carvalho Starling Braga
- 16º Samuel dos Santos Oliveira
- 17º Marcelo João da Mota
- 18º Pedro Lucas Faria Martins
- 19º Leandro Belillo de Lima Cosso
- 20º Marina Fernandes Alves
- 21º Gustavo Queiroz da Silva Morelli
- 22º Júlia Ferreira Vieira Franco
- 23º Rejane Auxiliadora Braz da Silva
- 24º Aminny Kellen Silva
- 25º Rebeca Oliveira Generoso
- 26º Matheus Aguiar Araújo Abreu
- 27º Cintia Santos de Souza
- 28º Matheus Araújo de Moraes
- 29º Giovana Gabriela de Souza Dias
- 30º Marcelo Vinicus Leandro Batista Ferreira
- 31º Luiz Gustavo Barbosa da Silva
- 32º Sophia Pimentel Marciano dos Santos
- 33º Luiza Gabriela Sousa e Silva

- 34º Marcella Ferreira de Melo
- 35º Náthany Alves de Souza
- 36º Luiz Felipe Brasileiro Calcagno
- 37º Gustavo Henrique Caitano De Souza
- 38º Letícia Jennifer Josafá Ribeiro
- 39º Clarice Martins da Costa Lima
- 40º Camila Isabel Aguiar Rocha
- 41º Cecília Souza Castro
- 42º Diego Natan Santos Resende
- 43º Beatriz Haikal Ferrarez
- 44º Joziane de Souza Silva
- 45º Lucília Rafael Moreira Coelho
- 46º Samuel Teixeira Cunha Moraes
- 47º Bruna Macedo Montalvão
- 48º Daianne Daniela Dias
- 49º Maria Eduarda Passos Nunes da Cruz
- 50º Natalia Goulart Ferreira
- 51º Nathália Soares Carvalho de Oliveira
- 52º Gabriela Durães Soares Machado
- 53º Vinícius Américo Teles de Toledo
- 54º Thayssa Karollyne Kutschera Costa
- 55º Amanda Pereira Pacheco de Oliveira
- 56º Stella Correa de Oliveira Suzano
- 57º Mellissa Neri Couto Campos
- 58º Maria Carolina Miranda de Oliveira
- 59º André Rodrigues Fonseca
- 60º Gustavo Lima Lopes
- 61º Gabriela Tauane Pereira Marques
- 62º Mayra Sampaio Izabel

63º Rafael Cascalho Fagundes

64º Jackson Alexandre Silva Souza

65º Marília Gabriele dos Santos

66º Vitoria Salerme de Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 849/2024, com validade até 22 de novembro de 2025:

1º Elisa Soares Carvalho;

2º Karla Joanna Gomes dos Santos;

3º Leandra Carvalho Nascimento;

4º Guilherme Afonso Cardoso de Oliveira;

5º Thais de Araújo.

Retifica-se homologação do edital 829/2024 publicada no diário oficial de 23 de novembro de 2024, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

1º Luísa Marques Reis;

2º Letícia Ornelas de Souza;

3º Ingrid Samara Rodrigues;

4º Giulliano Affonso Granata Silveira Santana;

5º Nilce Mara Oliveira Santos;

6º Clara Maria Rocha de Almeida;

7º Ana Carolyn da Silva Libório;

8º Vitória Santana Gonçalves;

9º Marcella Amorim Andrade;

10º Vitor Hugo Mesquita Bispo;

11º Ana Alves.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 28 de novembro corrente:

- Camila Amizadai Moreira Campos, matrícula 1901400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, com o compromisso de estágio válido até 14 de agosto de 2025;

- Emanuelle Ribeiro Rosa, matrícula 1901100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, com o compromisso de estágio válido até 12 de abril de 2025;

- Maria Eugênia Lievore Cursuol, matrícula 1901200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valares, com o compromisso de estágio válido até 30 de outubro de 2025;
- Mariana Nascimento Maia, matrícula 1901300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado vinculado ao Município de Matias Cardoso, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Jaíba, com o compromisso de estágio válido até 3 de junho de 2025;
- Matheus Martins Vidal, matrícula 1901500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 13 de maio de 2026;
- Mellissa Neri Couto Campos, matrícula 1901000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2026.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servido Darli Leite de Oliveira, MAMP 3050-00, no total de 3.813 (três mil oitocentos e treze) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 21.11.2024.

Expedindo apostila declaratória de alteração de nome a favor de Ana Caroline Pereira Oliveira, MAMP 6158-00, que, por motivo de casamento, passou a assinar Ana Caroline Pereira Oliveira Berna.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

ATO PRJCÍVEL N.º 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Modifica o Regimento Interno da Procuradoria de Justiça Cível de 2020.

REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

O COORDENADOR DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos aprovados na 3ª Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça Cível, ocorrida no dia 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno da Procuradoria de Justiça Cível, publicado por meio do Ato PJ Cível de 13 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12. O afastamento do(a) procurador(a) em virtude de licença para tratamento de saúde ensejará a imediata redistribuição dos processos que estiverem com vista a ele, salvo se o membro optar por permanecer com a carga, mediante registro de crédito para uso posterior, proporcionalmente aos dias afastados.

Parágrafo único. O número de processos redistribuídos será compensado para mais na primeira distribuição seguinte ao seu retorno à atividade, cumulativamente com a carga ordinária da respectiva distribuição.”.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador de Justiça Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRJCÍVEL N.º 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Reúne as normas de distribuição dos processos de atribuições da Procuradoria de Justiça Cível.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução PGJ n.º 1/2019, considerando a necessidade de reunião dos atos normativos que tratam da sistematização e do ordenamento das regras de distribuição dos feitos da Procuradoria de Justiça Cível e visando facilitar a consulta e a pesquisa dessas normas pelos interessados,

DELIBERA:

Art. 1º Reúne as normas que disciplinam a distribuição dos processos de atribuições da Procuradoria de Justiça Cível, a serem observadas pela Superintendência Judiciária - Diretoria de Serviço Cível (DCIV).

Art. 2º Esta reunião de normas estará disponível na área virtual da Procuradoria de Justiça Cível e no Sistema MP Normas – Atos Normativos, podendo ser acessada a partir da página eletrônica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível

REUNIÃO DAS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL– INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 1/2024

SUMÁRIO

CAPÍTULO I: DO RECEBIMENTO DOS AUTOS

CAPÍTULO II: DO CADASTRAMENTO DOS AUTOS

CAPÍTULO III: DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS

Seção I: Da distribuição por sorteio

Seção II: Do encaminhamento por dependência, prevenção e/ou diligência

Seção III: Da distribuição extraordinária

Seção IV: Da distribuição dos processos de ciente, impugnação e contrarrazões

Seção V: Do encaminhamento dos processos de Mandado de Segurança criminal

Seção VI: Dos membros dispensados da distribuição

CAPÍTULO IV: DAS COMPENSAÇÕES E DOS AFASTAMENTOS

CAPÍTULO V: DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

DO RECEBIMENTO DOS AUTOS

Art. 1º Os autos cíveis enviados ao Ministério Público com atuação em segunda instância darão entrada na Superintendência Judiciária – Diretoria de Serviço Cível (DCIV) e, observando-se os princípios da impessoalidade, da eficiência e da celeridade, serão cadastrados e distribuídos aos Procuradores de Justiça, que terão, a partir do recebimento, o prazo legal para emitir manifestação, salvo prazo menor designado pelo Tribunal de Justiça. (Vide art. 24 da Resolução PGJ nº 1/2019)

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO DOS AUTOS

Art. 2º Após o recebimento, os processos cíveis, físicos e eletrônicos são triados pela DCIV, que os agrupa nas seguintes modalidades de vista: (Vide IN PGJ ADJ n.º 04/2002 e 1ª reunião extraordinária cível – 26/09/2019)

I – processos pendentes de parecer;

II – processos pendentes de ciente, impugnação e contrarrazões.

§1º Os processos do inciso I são categorizados em processos de intervenção do MPMG e de não intervenção, conforme orientações periódicas da Coordenação da PRJCível. (Vide 3ª reunião ordinária cível de 26/10/2020 e Roteiro elaborado pela Coordenação Cível sobre parâmetros para a não intervenção do MP na área cível em segunda instância - segundo o CPC, a Recomendação CNMP n.º 34/2016 e o Ato CGMP n.º 2/2020)

§2º Após o agrupamento feito com base nas modalidades de vista, os processos são classificados de acordo com as matérias afetas à Procuradoria de Justiça Cível, à Procuradoria de Direitos Difusos e Coletivos e ao Grupo de Processos de Competência Originária Cível, sendo, em seguida, cadastrados no Sistema de Controle de Processos Judiciais (SCPJ).

§3º Para os processos do inciso I, a classificação será feita de acordo com a análise da petição inicial da ação originária, conjugada com o órgão julgador do TJMG e as partes litigantes; e para os do inciso II, será analisada a decisão/acórdão.

§4º Informações a respeito de dependência, conexão, entre outras necessárias serão obtidas por meio da análise dos recursos sequenciais e da folha de termo, recebimento, análise e remessa do TJMG.

Art. 3º Para fins de cadastramento e distribuição, a Procuradoria de Justiça Cível é dividida em 5 (cinco) grupos de especialidades: (Vide deliberação PGJCível nº 02/2009 aprovada na 3ª reunião ordinária cível de 27/05/2009; quanto às vagas, vide Resolução PGJ nº 22/2011 e 41/2012)

I – 1º grupo de especialidades – composto de 2 (duas) vagas de Procurador de Justiça: Falência, Recuperação Judicial, Registro Público e Conflito de Competência; (Vide 2ª reunião ordinária cível de 26/06/2023, em que foi deliberado o deslocamento de uma vaga para o 1º grupo)

II – 2º grupo de especialidades – composto de 10 (dez) vagas de Procurador de Justiça: Família, Sucessões, Interdição, Tutela e

Curatela; (Quanto às vagas: vide 1ª reunião extraordinária cível de 18/03/2022 e 2ª reunião ordinária cível de 26/06/2023, em que foi deliberado, em cada uma delas, o deslocamento de uma vaga para o 4º grupo e de uma vaga para o 1º grupo)

III – 3º grupo de especialidades – composto de 11 (onze) vagas de Procurador de Justiça: Mandado de Segurança (originário e em grau de recurso; como custos legis ou atuação como parte); (Quanto às vagas: Vide 2ª Reunião Ordinária Cível de 26/09/2022, em que foi deliberado o deslocamento de uma vaga para o 5º grupo, e 1ª reunião extraordinária cível de 08/04/2024, em que foi deliberado o deslocamento de uma vaga para o 4º grupo e uma vaga para o 5º grupo)

IV – 4º grupo de especialidades – composto de 8 (oito) vagas de Procurador de Justiça: matérias diversas, incluídos Mandado de Injunção; Estatuto da Criança e do Adolescente; Fazenda Pública; Habeas Data, Medicamentos e Ações Diversas; (Quanto às vagas: vide 1ª reunião extraordinária cível de 18/03/2022, 2ª Reunião Ordinária Cível de 26/09/2022, 2ª reunião ordinária cível de 26/06/2023, e 1ª reunião extraordinária cível de 08/04/2024, em que foi deliberado, em cada uma delas, o deslocamento de uma vaga para o 4º grupo)

V – 5º grupo de especialidades – composto de 5 (cinco) vagas de Procurador de Justiça: Direito Privado. (Quanto às vagas: Vide 2ª reunião ordinária cível de 26/06/2023 e 1ª reunião extraordinária cível de 08/04/2024, em que foi deliberado, em cada uma delas, o deslocamento de uma vaga para o 5º grupo)

Parágrafo único. A composição numérica dos grupos identificados no caput deste artigo poderá ser alterada, por deliberação da Procuradoria de Justiça Cível, sempre que o interesse do serviço assim recomendar, observado o quórum de maioria absoluta dos seus integrantes. (Vide art. 5º, § 2º, da Resolução PGJ n.º 1/2019)

Art. 4º Os processos de que trata o inciso II do art. 2º são remetidos aos Procuradores que se manifestaram no processo. Em caso de ausência de manifestação, os processos serão distribuídos de acordo com as regras descritas na seção IV do capítulo seguinte.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS

Seção I

Da distribuição por sorteio

Art. 5º Após o cadastramento, os processos para parecer, físicos e eletrônicos, são distribuídos semanalmente aos integrantes da Procuradoria de Justiça Cível, às 11 horas das terças e quintas-feiras, via sorteio informatizado, em sistema que ordenará os feitos pela ordem crescente da data de entrada na PGJ, seguido da ordem decrescente do número de volumes. (Vide art. 3º da IN PGJ ADJ nº 04/2002, atualizado pela 1ª reunião extraordinária cível de 16/03/2020)

§1º Caso a terça ou a quinta-feira seja dia não útil, a Coordenação da PRJCível poderá determinar outro dia para a distribuição.

§2º Serão distribuídos nas terças-feiras os processos recebidos pela DCIV na sexta-feira da semana anterior, bem como aqueles recebidos na segunda e na terça-feira da semana corrente; nas quintas-feiras serão distribuídos os processos recebidos na quarta e quinta-feira da semana em curso.

§3º Para fins de distribuição, o sistema observará a destinação preferencial de acordo com o primeiro grupo de especialidades dos Procuradores de Justiça, e o critério de antiguidade, do mais antigo para o mais recente, priorizando-se os feitos que demandam urgência, de acordo com a lei. (Vide 1ª reunião extraordinária cível 26/09/2019 e art. 8º, inciso VI, da IN PGJ ADJ nº 04/2002)

§4º A distribuição é integral e equitativa, independentemente da ocorrência de feriados e/ou pontos facultativos, incluindo a redistribuição aos demais integrantes da Procuradoria nos casos dos afastamentos legais do Procurador de Justiça. (Vide art. 8º, caput, da IN PGJ ADJ nº 04/2002, e art. 11, inciso VI, da Resolução PGJ nº 1/2019)

§5º Se a utilização dos critérios da prevenção e da especialidade não for suficiente para que se respeite a equidade de feitos entre todos os grupos de especialidades, será admitida a complementação de carga com processos de outro grupo, respeitando-se, sempre que possível, a ordem das opções de preferência previamente feitas pelos Procuradores de Justiça. (Vide art. 8º, §1º, do Regimento

Interno Cível)

§6º O sistema de distribuição fará o balanceamento automático da carga, compensando a mais os Procuradores de Justiça que tiverem recebido menor número de feitos na última distribuição, observado o critério de antiguidade. (Vide art. 8º, V, IN PGJ ADJ nº 04/2002)

Art. 6º Os processos de ações conexas reunidos para julgamento conjunto serão distribuídos a um mesmo integrante da Procuradoria e computados individualmente para fins de equiparação de carga. (Vide art. 10 do Regimento Interno Cível)

Art. 7º Haverá redistribuição dos processos nos seguintes casos: (Vide art. 13, da IN PGJ ADJ nº 04/2002, e art. 12 do Regimento Interno Cível)

I – impedimento ou suspeição do Procurador de Justiça; (Vide art. 148, I, c/c art. 144, II, do CPC)

II – erro evidente na distribuição;

III – licenças registradas.

§1º O inciso I também se aplica aos casos excepcionais de natureza cautelar, que tramitam em autos apartados e tenham correlação com os autos principais em que o Procurador de Justiça tenha atuado como Promotor na 1ª instância.

§2º Em caso de licença superveniente à distribuição da carga processual, poderá o Procurador de Justiça optar por devolvê-la para redistribuição ou permanecer com a carga, mediante registro de crédito para uso posterior, proporcionalmente aos dias afastados. (Vide 3ª reunião ordinária cível de 23/10/2023)

§3º Aplica-se, igualmente, o caput deste artigo no caso de necessidade de isolamento de membro por contato com pessoa infectada pela COVID-19, ainda que sem licença registrada. (Vide 1ª reunião extraordinária cível de 18/03/2021)

§4º Considerando que a carga semanal de processos para parecer é composta da soma dos feitos distribuídos na terça e na quinta-feira, o número de processos redistribuídos em virtude da ausência do membro deverá ser compensado proporcionalmente ao somatório da carga dos dias em que ele esteve presente na semana em que se deu a ausência, cumulativamente com a carga ordinária da distribuição da semana seguinte ao retorno às atividades. (Vide art. 14 do Regimento Interno Cível, alterado pelo art. 4º do Ato PJ Cível de 06/04/2021)

Art. 8º É facultado àquele que tiver requerido o gozo de férias não participar da última distribuição da semana anterior ao início das férias, mas a respectiva carga será compensada na primeira distribuição posterior ao retorno às atividades. (Vide art. 15 do Regimento Interno Cível e 2ª reunião ordinária cível de 13/07/2020)

Parágrafo único. Da mesma faculdade prevista no caput desse artigo poderá se valer o membro da Procuradoria de Justiça Cível na hipótese de licença ou de afastamento. (Vide art. 15 do Regimento Interno Cível)

Art. 9º Efetuada a distribuição, a DCIV encaminhará relatório a todos os componentes da Procuradoria de Justiça Cível, com todas as ocorrências pertinentes. (Vide art. 11 da IN PGJ ADJ nº 04/2002)

Seção II

Do encaminhamento por dependência, prevenção e/ou diligência

Art. 10 A manifestação do membro em um processo gera prevenção/dependência quando da mesma especialidade, fazendo com que o feito principal e os dependentes, quando do retorno do TJMG, sejam a ele encaminhados. (Vide §2º do art. 8º do Regimento Interno Cível; 3ª reunião ordinária cível de 26/10/2020; 4ª reunião ordinária cível de 14/12/2020 e 2ª reunião ordinária cível de 26/06/2023)

§1º O membro que emitiu parecer de mérito em um processo que trata de matéria diversa da sua especialidade e a ele distribuído para complementação de carga não ficará prevento, salvo quanto à intimação para ciência do acórdão/decisão. (Vide §2º do art. 8º do Regimento Interno Cível; 2ª reunião ordinária cível de 26/06/2023 e 2ª reunião ordinária cível de 04/11/2024)

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, eventuais e posteriores recursos ou decisões no mesmo processo ou em outros a ele ligados serão submetidos à apreciação dos (as) procuradores (as) que integram o grupo da respectiva especialidade. (Vide §2º do art. 8º do Regimento Interno Cível; 2ª reunião ordinária cível de 26/06/2023 e 2ª reunião ordinária cível de 04/11/2024)

§3º Havendo mais de uma manifestação de mérito em um processo exarada por membros distintos, será prevento aquele que primeiro tiver oficiado nos autos. (Vide 2ª reunião ordinária cível de 04/11/2024)

§4º Em caso de pedido de diligência, o processo retornará ao membro que a solicitou, independentemente da sua especialidade. (Vide 2ª reunião ordinária cível de 04/11/2024)

Art. 11 Serão excluídos do sorteio os processos encaminhados por dependência, por prevenção, bem como os que forem devolvidos à Procuradoria de Justiça em virtude de cumprimento de diligência, salvo se houver afastamento ou o uso de compensação de processos pelo Procurador de Justiça prevento, caso em que tais processos serão incluídos na distribuição. (Vide art. 8º, inciso III, da IN PGJ ADJ nº 04/2002)

Art. 12 Os processos que retornarem à Procuradoria-Geral de Justiça e apresentarem dependência, prevenção ou diligência cumprida deverão ser contabilizados dentro do quantitativo da carga do procurador prevento. (Vide 1ª reunião ordinária cível de 05/02/2019)

Art. 13 Ocorrerá, ainda, o encaminhamento por dependência e/ou prevenção, respeitada, sempre que possível, a especialidade do Procurador: (Vide art. 12 da IN PGJ ADJ 04/2002)

I – do processo de restauração de autos;

II – do processo com manifestação em julgamento anterior, inclusive em mandado de segurança e agravo de instrumento;

III – do recurso pendente de julgamento e ligado a outro que tenha dado entrada anterior na PGJ, ressalvada a atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça;

IV – dos processos em que haja anulação de julgamento.

Seção III

Da distribuição extraordinária

Art. 14 Em razão da urgência e da complexidade, os autos que necessitem de reconhecimento da prevenção antes da regular abertura de vista podem ter distribuição extraordinária. (Vide art. 25, §1º, da Resolução PGJ nº 1/2019)

§1º A distribuição extraordinária será feita, de acordo com a natureza do processo, a um dos integrantes do respectivo grupo de especialidades, promovendo-se posterior compensação. (Vide art. 11 do Regimento Interno Cível)

§2º Os membros do Ministério Público, seus órgãos de coordenação, investigação, apoio operacional, as partes e os terceiros interessados podem solicitar a distribuição extraordinária para viabilizar a troca de informações e traçar estratégias de atuação em casos prioritários, para os quais não exista ainda um ofício natural na Procuradoria de Justiça. (Vide art. 25, §2º, da Resolução PGJ nº 1/2019)

§3º Não havendo ainda tramitação dos autos perante o Tribunal de Justiça, a solicitação de distribuição extraordinária será autuada como procedimento administrativo e distribuída aleatoriamente para fixação da atribuição. (Vide art. 25, §3º, da Resolução PGJ nº 1/2019)

Seção IV

Da distribuição dos processos de ciente, impugnação e contrarrazões

Art. 15 Após o cadastramento, os processos do inciso II do art. 2º, físicos e eletrônicos, são distribuídos semanalmente, às 12h das sextas-feiras, via sorteio informatizado.

§1º Caso a sexta-feira seja dia não útil ou havendo processos remanescentes, a Coordenação da PRJCível poderá determinar outro dia para distribuição. (Vide 3ª reunião ordinária cível de 23/10/2023)

§2º Havendo manifestação ministerial anterior no processo, este retornará ao Procurador de Justiça prevento.

§3º Em sendo a primeira entrada dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, eles serão distribuídos via sorteio, respeitado, sempre que possível, o grupo de especialidades dos membros.

Parágrafo único. Será considerado prevento o Procurador de Justiça que tiver a manifestação mais recente registrada nos autos, independentemente da especialidade, salvo se este estiver ausente, caso em que o processo será encaminhado ao penúltimo manifestante, e assim sucessivamente. (Vide art. 9º do Regimento Interno Cível; 2ª reunião ordinária cível de 26/06/2023 e 2ª reunião ordinária cível de 04/11/2024)

Art. 16 Não há equidade entre processos encaminhados com prevenção, apenas nos distribuídos.

Art. 17 Caso haja solicitação por escrito do Procurador de Justiça que atuou num processo cível, justificando o relevante interesse institucional e jurídico a demandar a atuação da Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores, o feito originalmente a ele distribuído poderá ser remetido àquela especializada. (Vide art. 7º, §2º, da Resolução. PGJ nº 17/2021)

Seção V

Do encaminhamento dos processos de Mandado de Segurança criminal

Art. 18 Os processos de mandado de segurança criminais serão encaminhados para os Procuradores de Justiça cíveis integrantes da especialidade cível em Mandado de Segurança, em sistema de rodízio, marcando-se o último que recebeu, de modo que, na próxima distribuição, se inicie no participante seguinte. (Vide 4ª reunião ordinária criminal de 17/09/2003 e 2ª reunião ordinária cível de 13/07/2020)

§1º Após a distribuição dos mandados de segurança criminais aos Procuradores de Justiça cíveis, poderá ser feita a remessa de tais processos à Assessoria Técnico-Jurídica, de acordo com os critérios objetivos definidos pelos membros a quem os feitos foram distribuídos. (Vide 2ª reunião extraordinária cível de 03/08/2020)

§2º O Procurador de Justiça cível que optar por enviar os mandados de segurança criminais à Assessoria Técnico-Jurídica terão tais processos computados no número daqueles que podem ser enviados à assessoria para minuta, conforme previsão do art. 26 desta reunião de Normas – Instrução Normativa PRJCível nº 1/2024. (Vide 2ª reunião ordinária cível de 13/07/2020)

Seção VI

Dos membros dispensados da distribuição

Art. 19 Não haverá distribuição regular de feitos: (Vide art. 7ª da IN PGJ ADJ nº 04/2002)

I – ao Procurador-Geral de Justiça;

II – aos Procuradores de Justiça que integrarem os Órgãos de Assessoramento da Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do artigo 88 da Lei Complementar nº 34/94, de 12 de setembro de 1994;

III – ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Corregedor-Geral Adjunto;

IV – ao Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público;

V – ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional;

VI – ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico;

VII – ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo;

VIII – ao Procurador de Justiça que se encontrar afastado, licenciado ou em gozo de férias compensatórias ou prêmio;

IX – ao Subcorregedor-Geral do Ministério Público, quando no exercício temporário do cargo de Corregedor-Geral, no exercício da chefia de gabinete da Corregedoria-Geral, durante a realização de inspeções e correições ou na presidência de processo disciplinar administrativo; (Vide art. 19 da Resolução CAPJ nº 12/2016)

X – aos membros eleitos para o Conselho Superior do Ministério Público, aos convocados nos termos do § 5º do artigo 28 da LC n.º 34/94-MG e aos suplentes, em caso de substituição decorrente de férias, licenças, afastamentos e aposentadoria do titular, durante o exercício do mandato; (Vide art. 7º do Regimento Interno CSMP de 2019)

XI – ao Procurador de Justiça que for designado para atuar como coordenador dos Centros de Apoios;

XII – ao Procurador de Justiça que protocolar pedido de aposentadoria, nos termos do art. 146, §2º, da Lei Complementar nº 34/94;

XIII – ao Procurador de Justiça que for designado para atuar como coordenador da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade;

XIV – ao Procurador de Justiça que for designado para atuar como Ouvidor do Ministério Público. (Vide art. 27 da Resolução PGJ nº 01/2019)

Parágrafo único. A critério do Conselheiro, poderá ele exercer suas atribuições ordinárias, priorizadas, contudo, as funções de membro do Conselho Superior. (Vide art. 7º, § 6º, do Regimento Interno CSMP de 2019)

CAPÍTULO IV

DAS COMPENSAÇÕES E DOS AFASTAMENTOS

Art. 20 Observar-se-á a compensação, para mais ou para menos, sempre que o Procurador de Justiça: (Vide art. 14 da IN PGJ ADJ Nº 4/2002)

I – receber carga de processos em número inferior ou superior à carga dos demais Procuradores de Justiça, em distribuição anterior;

II – devolver processo para redistribuição na forma prevista no art. 7º desta reunião de Normas – Instrução Normativa PRJCível nº 1/2024, caso em que gerará ao Procurador compensação a mais ou a menos na próxima distribuição para manutenção do equilíbrio de carga;

III – officiar, na condição de relator, em expedientes da Câmara Superior de Procuradores de Justiça à razão de um processo da Câmara para um processo judicial, limitada a 50% da carga semanal; (Vide art. 1º da Resolução nº PGJ 88/2005)

IV – interpuser agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, mandado de segurança, recurso ordinário constitucional, recurso especial ou extraordinário e contrarrazões de recurso;

V – officiar no processo que inicialmente tenha sido classificado como de não intervenção, por vislumbrar interesse público norteador da intervenção ministerial;

VI – participar das sessões de julgamento do TJMG; (Vide art. 3º, §3º, da Resolução PGJ nº 1/2019)

VII – participar, mediante convocação, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Procuradores de Justiça; (Vide art. 29 da Resolução PGJ nº 1/2019)

VIII – participar de banca examinadora de concurso público para ingresso na carreira do MPMG; (Vide regulamento do concurso)

IX – participar de oitiva de testemunha ou realização de diligência externa em âmbito de processo administrativo disciplinar; (Autorização do PGJAJ)

X – for convocado extraordinariamente para sessão do Conselho Superior do Ministério Público na condição de suplente;

XI – manifestar em processo inicialmente classificado como de ciente do acórdão/decisão;

XII – receber processo de Mandado de Segurança criminal.

§1º A compensação a que se refere o caput deste artigo dar-se-á na distribuição que o procurador indicar. (Vide art. 14 da IN PGJ ADJ nº 4/2002)

§2º A compensação de carga decorrente dos incisos VI e VII deste artigo será proporcional aos dias de comparecimento às sessões de julgamento ou às reuniões. (Vide art. 3º, §3º, da Resolução PGJ nº 1/2019)

§3º A compensação de carga decorrente dos incisos VI, VII e X corresponderá, desde que comprovado o comparecimento, ao número de processos de um dia útil de trabalho e será calculada a partir da carga base de processos com intervenção ministerial das distribuições que tenham sido feitas na semana do fato gerador, sendo vedada maior redução em razão da participação do membro em duas ou mais reuniões/sessões no mesmo dia. (Vide art. 29 da Resolução PGJ nº 1/2019; 3ª reunião ordinária cível de 22/08/2019, art. 13 do Regimento Interno Cível e 2ª reunião ordinária cível de 26/06/2023)

§4º A participação em audiência de conciliação realizada no CEJUSC não ensejará compensação de carga. (Vide 1ª reunião ordinária cível de 27/02/2023)

Art. 21 As compensações que se fizerem necessárias em virtude do gozo de férias, licenças e afastamentos terão como base de cálculo as distribuições feitas nas semanas de início e de término das férias, licenças e afastamentos, observado o seguinte: (Vide art. 14 do Regimento Interno Cível)

I – o total diário a ser compensado será obtido da soma dos processos distribuídos nas semanas de início e de término das férias, dividida a soma de cada semana pelo número de dias úteis do respectivo período;

II – a compensação para menos ou para mais incidirá na primeira distribuição da semana seguinte após o término das férias.

Art. 22 O Procurador de Justiça cível eleito para as funções de Coordenador da PRJCIV terá redução de carga de 1/4 (um quarto) da distribuição semanal de processos como contrapartida aos encargos assumidos, desde que não seja utilizado o art. 7º da Res. 12/2021. (Vide 1ª reunião ordinária cível de 09/03/2020, 1ª reunião extraordinária de 16/03/2020 e art. 16, parágrafo único, do Regimento Interno da PRJCível)

Parágrafo único. O subcoordenador somente fará jus a tal redução quando no exercício efetivo da função de coordenador em substituição ao titular.

Art. 23 Não caberá compensação de carga processual aos Procuradores de Justiça que compuserem a Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção do Consumidor, salvo aqueles que tiverem créditos acumulados e não compensados até a data da entrada em vigor da Resolução PGJ nº 39/2021. (Vide art. 9º da Resolução PGJ nº 39/2021, que revoga a Resolução PGJ nº 29/2003)

Art. 24 No caso de afastamento programado do Procurador de Justiça, o seu assessor ficará à disposição da Coordenação Cível da Assessoria Técnico-Jurídica, conforme art. 6º da Resolução PGJ nº 03/2020, podendo, mediante deliberação da Coordenação, finalizar o acervo do gabinete do membro afastado no prazo máximo de 1 (uma) semana. (Vide reunião 1ª ordinária de 08/03/2021, 2ª reunião ordinária cível de 13/09/2021 e 2ª reunião ordinária cível de 26/06/2023)

Parágrafo único. Caso o afastamento do Procurador de Justiça seja fortuito e não haja a devolução da carga conforme faculdade prevista no §2º do art. 7º desta Instrução Normativa, o prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado para até 2 (duas) semanas, salvo se a carga restante no gabinete for equivalente à carga semanal máxima.

Art. 25 Em caso de afastamento do assessor de um Procurador de Justiça, poderá este receber auxílio da Assessoria Técnico-Jurídica cível, que, de acordo com a demanda, atenderá aos pedidos, respeitado o limite de recebimento de carga do órgão de assessoramento, considerando-se os analistas presentes. (Vide 3ª reunião ordinária cível de 06/12/2021)

Parágrafo único. Poderá ser considerada a redução do repasse do Procurador sem assessor, em caso de processos excedentes à capacidade de recebimento de carga da Assessoria Técnico-Jurídica, desde que haja anuência da Coordenação Cível.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 É facultado ao Procurador realizar repasse semanal à Assessoria Técnico-Jurídica na porcentagem autorizada pela Coordenação até o limite de recebimento de carga do órgão de assessoramento. (Vide 1ª Reunião extraordinária Cível do dia 16/03/2020)

Art. 27 A distribuição observará as regras gerais contidas nesta Instrução e, subsidiariamente, outras definidas pela Procuradoria de Justiça Cível. (Vide art. 15 da IN PGJ ADJ nº 4/2002)

Art. 28 Os processos distribuídos no plantão da 2ª Instância não ficarão vinculados ao Procurador de Justiça que neles oficiarem, independente da especialidade.

Art. 29 Em caso de multiplicidade de processos fundados em idêntica questão de direito controvertida, estes poderão ser enviados à Coordenação para elaboração de parecer paradigma, em prestígio ao princípio da unidade do Ministério Público, visando racionalizar a distribuição da carga e evitar a coexistência de posicionamentos conflitantes, ressalvada a independência funcional do membro que quiser se manifestar de forma individual. (Vide 3ª reunião ordinária cível de 23/10/2023)

Art. 30 Os incidentes e reclamações relativas à distribuição de processos deverão ser levados ao(à) coordenador(a) da Procuradoria de Justiça Cível para conhecimento e providências. (Vide art. 17 da IN PGJ ADJ nº 4/2002, por analogia, e art. 10 da Resolução PGJ nº 01/2019)

Art. 31 Em caso de conflitos de atribuição entre membros do Ministério Público, os processos deverão ser enviados ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, que irá dirimi-los. (Vide art. 1º, §3º, IX, da Resolução PGJ nº 35/2005)

Art. 32 Qualquer cidadão terá direito ao exame dos autos em andamento na DCIV, assegurada a obtenção de cópias e apontamentos, ressalvados os processos que tramitam em segredo de justiça, cujo exame será facultado apenas às partes e seus procuradores constituídos nos autos. (Vide art. 16 da IN PGJ ADJ nº 4/2002)

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 12ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2024, a realizar-se no dia 3 de dezembro do corrente ano, às 10h, de forma PRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça - e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 12ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, a realizar-se no dia 3 de dezembro do corrente ano, às 10h:

1 - Apreciação de atas de sessões anteriores

2 - Expedientes recebidos e expedidos

3 - Procedimentos administrativos

3.1 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0075699/2024-03, ID 3152289

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Unaí e de redistribuição das atribuições dos órgãos de execução da referida comarca.

Relator: Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira

Revisor: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0038108/2024-49, ID 3152209

Recorrente: Promotor de Justiça Mateus Beghini Fernandes

Relator: Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta

Revisor: Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira.

3.3 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0141165/2023-55, ID 3151994

Recorrente: Promotora de Justiça J.R.P.

Relatora: Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

Revisor: Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400.

3.4 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0015976/2024-93, ID 3152165

Recorrente: Promotor de Justiça Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães

Relatora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

Revisor: Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa

Advogado: Nazário Nicolau Maia Gonçalves de Faria, OAB/MG 119.891

3.5 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0035179/2024-77, ID 3152206

Recorrente: Servidora Karina Abreu de Carvalho

Relator: Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa

Revisor: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

Advogados: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154.

3.6 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0149078/2023-95, ID 3152067

Recorrente: Promotora de Justiça Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara

Relator: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

Revisor: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

3.7 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0118007/2023-59, ID 3151888

Recorrente: Promotor de Justiça Renato de Vasconcelos Faria

Relator: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Caçado

Revisora: Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

3.8 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0142930/2023-27, ID 3152050

Recorrente: Promotora de Justiça Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho

Relator: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Caçado

Revisora: Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveria Marques

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

3.9 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0143323/2023-86, ID 3152046

Recorrente: Promotor de Justiça Danilo Tartarini Sanches

Relatora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

Revisor: Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa

3.10 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0088508/2024-62, ID 3152342

Recorrente: Corregedoria-Geral do Ministério Público

Recorrido: Promotor de Justiça Francisco Eugênio Coutinho do Amaral

Relator: Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa

Revisor: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

4 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 12ª SESSÃO ORDINÁRIA. 03/12/2024. 10 HORAS.

Nos termos dos artigos 28 e 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados da inclusão dos expedientes supramencionados na pauta de julgamento da 12ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, a realizar-se no dia 3 de dezembro do corrente ano, às 10h, de forma PRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0003.0102332.2024-16, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014605.2022-71, instaurado em 02/03/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RESPÓNSAVEL PELA VIAÇÃO SANTA HELENA, SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0005.0074053.2024-32, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CLÁUDIO BENTO ARAÚJO JÚNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE NAQUE. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0009.0150687.2024-33, instaurado em 25/11/2024. Área

de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL).

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0017.0034180.2023-57, instaurado em 16/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MORADORES DO DISTRITO DE PEDRA GRANDE. Representado(s): EMPRESA VIVO - ALMENARA - DIST. PEDRA GRANDE. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0150199.2024-11, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): IRANETE RODRIGUES SOUZA. Representante(s): DIONISIO PEREIRA FRANCO FILHO. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0102486.2024-13, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA SENHORA DA SILVA. Representante(s): MARIA SENHORA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0102275.2024-84, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RAVY OLIVEIRA LOPES. Representante(s): VANESSA SOUSA OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0021.0150387.2024-87, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FABIANA IATAROLA BARBOSA DIAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0021.0150478.2024-93, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FABIANA IATAROLA BARBOSA DIAS.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0146360.2024-71, instaurado em 15/01/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ARQUIDIOCESE DE JUIZ DE FORA. Promoção de arquivamento em 26/11/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0096236.2024-04, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR HERMENEGILDO MARQUES VELOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0137768.2024-57, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0150713.2024-88, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUCAS GABRIEL ROSA BENEDITO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0150731.2024-70, instaurado em

25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DANIEL OLIVEIRA FATIMA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0149738.2024-71, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GILBERTO RIBEIRO MENDES. Interessado(s): VALDIVINA RIBEIRO MENDES.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0118159.2024-74, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO LARA MENDES. Juntada em autos judiciais em 25/11/2024.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0040.0150344.2024-02, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MAÇONICA DE ARAXÁ MG.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0043.0150255.2024-76, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RITA DE CASSIA TOSCANO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0043.0150455.2024-11, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANA PAULA FRALEONI.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: BRUNO GIANORDOLI MALTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0054.0103759.2024-07, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISRAEL REIS DIAS DUARTE. Representado(s): LUCIANA RIBEIRO, KECIANA LEIS, RODRIGO CAMILO, STHEFANY RIBEIRO, ANA CLARA FONSECA, ANA CLARA PICOLLI.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0150283.2024-76, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0102130.2024-19, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DILMA JANE COUTO CARNEIRO SANTOS.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0150395.2024-23, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0138311.2024-14, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): P. D. J. D. C. D. J.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0097778.2024-51, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): D. V. D. M. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095929.2024-91, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VALLOUREC. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0091181.2024-78, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ESTER LUIZ ASSIS VALENTIN. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO. Representado(s): CRISTIANO HENRIQUE CORREA DE SOUZA. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0147733.2024-51, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FÁTIMA MIRANDA SCOTTI. Representado(s): LOJA K9.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0148441.2024-44, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JUAN FELIPE DE OLIVEIRA TAVARES. Representado(s): ALIEXPRESS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0147602.2024-96, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): KARINE KRISTINE COSTA SILVA. Representado(s): USOASSIM STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0149006.2024-18, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FRANCIANE CRISTINA NEPOMUCENO FERRAZ. Representado(s): ALIPAY BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. - ALIEXPRESS.

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA DE MENDONCA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0114603.2024-27, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): D. P. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0133278.2024-80, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA - FUNDAC. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0144504.2024-06, instaurado em 07/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CDL-BH. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0150544.2024-80, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0150574.2024-46, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BARÃO E VISCONDE DE MAUÁ.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0103888.2024-78, instaurado em

29/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): G. D. O. F. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0130435.2024-42, instaurado em 05/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): E. B. D. C. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0100953.2024-74, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. R. R. D. S. Representante(s): A. R. D. S. Arquivamento em 26/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0121202.2024-43, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): D. R. T. G. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0130227.2024-32, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R. F. D. P. S. Representante(s): E. V. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANNA MICHIELETTO DA SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0149615.2024-34, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: MAURO DA FONSECA ELLOVITCH

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0112634.2024-03, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representante(s): MARINA KATTAH. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0150576.2024-17, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): IDELSON RODRIGUES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122612.2024-63, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNICO E CIENTIFICO. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0145582.2024-91, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHÁRITAS - MONTE SANTO DE MINAS. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0148451.2024-34, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CORONEL JOÃO DE ALMEIDA. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0150232.2024-59, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOSE´ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0150233.2024-32, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0150236.2024-48, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0150525.2024-05, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GERALDO CORREA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0124121.2024-60, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA - FAET. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0150518.2024-97, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SALUA DAURA DE ARTE E CULTURA.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0150886.2024-69, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: WILLIAM GARCIA PINTO COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0143784.2024-40, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DE UBERABA (CAOET-UBR). Representado(s): WASHINGTON DE SOUSA, ANA CRISTINA COSTA ARAÚJO, VALENTINA COSTA ARAÚJO DE SOUSA. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0133146.2024-35, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISMAEL ABNER DE LANA. Representante(s): 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM. Interessado(s): SHIRLEY DE LANA VAZ. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0130498.2024-42, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EDUARDA FERREIRA DIAS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0027.0111802.2024-46, instaurado em 20/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EDGARD DE OLIVEIRA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0148940.2024-09, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO CORNELIO DE MAGALHÃES, BLANDINA CONELIO DE MAGALHÃES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0113727.2024-63, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0077246.2024-70, instaurado em 03/12/2020. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ENIVALDO RODRIGUES SABINO. Representante(s): HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DE BETIM. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO

- Inquérito Civil nº 04.16.0071.0074979.2024-02, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS DE ABREU. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0074.0150060.2024-47, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNES CUNHA LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0074.0150227.2024-32, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ARPA III - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 3.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº 02.16.0080.0145436.2024-23, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO COSTA ALVES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0080.0145483.2024-15, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÉRCIO LÁZARO RIBEIRO.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº 02.16.0081.0138721.2024-20, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUILHERME ACÍLIO DE ASSIS E SILVA, CELSO JOSE DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA - MG.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0045.0150372.2024-10, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINAS QUARTZO LTDA - ME.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 02.16.0878.0139757.2024-57, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0076205.2024-68, instaurado em 11/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS. Representante(s): CREAS DE CAMBUÍ. Petição inicial em 25/11/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0112.0049617.2023-57, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EDISON CARLOS SILVA. Cumprimento de TAC ou transação em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0055035.2024-44, instaurado em 02/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FRANCIELLE KAROLINE SOUZA SILVA, FRANCIELLE KAROLINE SOUZA SILVA, FRANCIELLE KAROLINE SOUZA SILVA, FRANCIELLE KAROLINE SOUZA SILVA. Representado(s): EDVALDO

ROSA REIS. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0150204.2024-20, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0150195.2024-69, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA.

COMARCA: CAMPOS GERAIS

RESPONSÁVEL: LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0116.0114966.2024-98, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): LOURIVAL DO NASCIMENTO.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0123.0150617.2024-19, instaurado em 16/09/2019. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0133.0140441.2024-39, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0149973.2024-98, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOAO GOMES SOBRINHO. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0149093.2024-93, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE MOURA. Petição inicial em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0129034.2024-38, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0128497.2024-19, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. C. Representado(s): M. A. A. D, M. G. A. D, M. A. A, S. D. S. C. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0150714.2024-08, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. C. Representado(s): L. K. M. F, G. L.

M. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0150642.2024-12, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS. Representado(s): EULÁLIA DIAS DE OLIVEIRA. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0150684.2024-42, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. C. Representado(s): A. B. C. D. N.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0149494.2024-68, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: RAFAEL CALIL TANNUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0151.0107495.2024-15, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LIVIA EMANUELLY PROCOPIO. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0155.0136368.2024-11, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA. Juntada em autos judiciais em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0155.0136480.2024-91, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LEONARDO DE JESUS FIRMINO. Juntada em autos judiciais em 25/11/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0172.0150508.2024-59, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): DELEGACIA DE POLICIA DE CONCEICAO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0184.0109019.2024-74, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MUNICIPIO DE CONSELHEIRO PENA, MUNICIPIO DE CUPARAQUE, MUNICIPIO DE GOIABEIRA, MUNICIPIO DE TUMIRITINGA. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0133351.2024-02, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: BETANIA CABRAL DE PINA LARCHER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0150276.2024-72, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0150759.2024-29, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA CELMA PEREIRA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0079.0121511.2024-56, instaurado em 10/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONCEIÇÃO HERMENEGILDO DOS SANTOS REIS. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0439.0081723.2024-26, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0220.0023139.2023-77, instaurado em 18/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE ORIZÂNIA. Arquivamento em 25/11/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0220.0134336.2024-27, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): WILLIAN DOS SANTOS AVILA CRESCÊNCIO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0220.0102392.2024-88, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0220.0136070.2024-60, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0150271.2024-95, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0150335.2024-16, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0118432.2024-37, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRE E ROGERIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARCELO ALVES DOS SANTOS. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0119039.2024-41, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÚJOS. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0006256.2022-10, instaurado em 15/07/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELIANA MARIA DE PAULA. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0007172.2022-13, instaurado em 09/08/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANTÔNIO OLIVEIRA DE RESENDE. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0009378.2022-09, instaurado em 13/10/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADRIANA POMPÉIA DE SOUSA DIAS. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704.2024-35, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI. Arquivamento em 22/10/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 26/11/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704.2024-35.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0091085.2024-94, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): AUGUSTO LORRAN DA COSTA. Representante(s): ELAINE LUCIA DA COSTA. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0242.0150287.2024-88, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CLAUDIO JOAQUIM LUCAS.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0261.0101417.2024-93, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JOSUES CINE.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0054154.2023-12, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 26/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0147161.2024-53, instaurado em

25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. M. R. Representado(s): A. A.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0271.0081366.2024-60, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 26/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0271.0029782.2023-31, instaurado em 15/08/2016. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA DE FRUTAL/MG. Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR. Insubstância da infração em 25/11/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: GUILHERME HERINGER DE CARVALHO ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0105.0138044.2024-66, instaurado em 16/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): JOSÉ BARRETO DA ROCHA. Representado(s): THAISA CRISTINA CANTONI, ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0150626.2024-37, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDERÚRGICA CARBOFER LTDA.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0140471.2024-06, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0104081.2024-54, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): MIRELLY GONÇALVES DOS SANTOS.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0278.0086390.2024-10, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GERALDO FRANCISCO DE MELO. Representado(s): MUNICIPIO DE CRISTALIA.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0284.0150719.2024-08, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE - CRDS-SUDESTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0284.0150738.2024-77, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE - CRDS-SUDESTE.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0150570.2024-90, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JUSSARA APARECIDA DA SILVA FABIANO. Representado(s): GERALDO MARIANO DINIZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0149065.2024-82, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITOR EMANUEL ALVES DA SILVA, NAYLLA FATIMA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MÁRIO CAMPOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0149098.2024-64, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DOROTEA. Representante(s): MARIA DONISETTE CARVALHO.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085521.2024-75, instaurado em 14/08/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE IGUATAMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGUATAMA. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0309.0112409.2024-63, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ERICA RODRIGUES GOMES, JESSICA ABRANCHES, JOAQUIM COSTA SANTANA JUNIOR, LUIZ HENRIQUE MOREIRA, RAFAEL VINDILINO AREDES, RONILSON FÉLIX DE OLIVEIRA, VALTEIR NEVES ARRUDA DA SILVA, WALTER BARBOSA DE FREITAS. Arquivamento por decisão judicial em 25/11/2024.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0317.0150550.2024-82, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LUIZ ALVARENGA.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0147173.2024-09, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0129781.2024-83, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0334.0097424.2024-04, instaurado em 06/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0150445.2024-71, instaurado em 15/01/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITAUNA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0150630.2024-23, instaurado em 14/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITAUNA, EMARTINS ATACADISTA LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0101099.2024-55, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): TÂNIA MARA DE ANDRADE OLIVEIRA E SILVA.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0338.0150501.2024-31, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITAUNA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0146787.2024-65, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UNIMED ITUIUTABA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0149203.2024-17, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0150279.2024-65, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0738.0150071.2024-51, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JEROZINA SILVEIRA.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0738.0103121.2024-86, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): I. T. P. D. S.

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087812.2024-63, instaurado em 14/03/2013. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANTA INEZ EMPREENDIMENTOS LTDA. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0352.0050541.2023-02, instaurado em 10/04/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 25/11/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0147288.2024-12, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): VICTOR HUGO DA SILVA GOMES, JOÃO MIGUEL DA SILVA GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0146532.2024-54, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): EMANUELLY SOPHIA DANTOS.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0130071.2024-47, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSE ROSA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0104057.2024-48, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOAO BOSCO MADUREIRA. Representado(s): TALLES HENRIQUE GRONGA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0150429.2024-92, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RITA DE CÁSSIA FONSECA PEREIRA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0134200.2024-46, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0150551.2024-16, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA JOÃO DE FREITAS.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0150511.2024-23, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0150514.2024-39, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0150428.2024-33, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0150211.2024-72, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0150301.2024-67, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0082154.2024-74, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): STEFANY GUIMARÃES VIEIRA, ANA CAROLINA PERES BRANCO.

Interessado(s): SHOPIE PERES BRANCO FERREIRA LOPES, ARTHUR GUIMARÃES SILVA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0145.0119656.2024-32, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0150269.2024-89, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE. Representado(s): RAIENE DO NASCIMENTO LOPES. Interessado(s): ANA JÚLIA DO NASCIMENTO CONDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0150352.2024-79, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE. Representado(s): ANDRÉIA DE PAULA POGGIANELLA. Interessado(s): GUILHERME DAMASCENO POGGIANELA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0150543.2024-56, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): GABRIEL HENRIQUE FERREIRA SOARES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0150535.2024-78, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JULIA CARLA RAMALHO BASÍLIO.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0377.0150238.2024-65, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0150555.2024-05, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MADEIREIRA CORREA BARROS LTDA, SÉRGIO FERREIRA, ROSSANA DE BARROS NAVES FERREIRA.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0384.0150294.2024-89, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0058718.2024-22, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 26/11/2024.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0386.0140427.2024-09, instaurado em 27/10/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE, MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0102375.2024-71, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0150225.2024-07, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): OSCAR MOURA.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0150718.2024-67, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDSON CABRAL DA SILVA.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0398.0149995.2024-06, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0398.0150748.2024-45, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RONALDO DA SILVA AMARAL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0398.0150763.2024-28, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): M. D. M. D. E.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0400.0150332.2024-67, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): OBRAS SOCIAIS DE AUXÍLIO À INFÂNCIA E A MATERNIDADE MONSENHOR HORTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0109391.2024-45, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ EGÍDIO CELESTINO. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA CASTRO CARNEIRO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/11/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 26/11/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0109391.2024-45.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0407.0089384.2024-50, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CLINICA NOVO HORIZONTE. Arquivamento em 07/11/2024.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0416.0150482.2024-28, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DAS MERCÊS MARTINS. Representante(s): SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS. Representado(s): PATRÍCIA DAS MERCÊS MARTINS SILVA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0418.0150877.2024-54, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0431.0150709.2024-93, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): K. C. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0431.0075345.2024-72, instaurado em 24/02/2022. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIEL LESSA COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0150360.2024-71, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE.

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0433.0150313.2024-85, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO.

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0150333.2024-24, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO DE MINAS.

RESPONSÁVEL: RAQUEL BATISTA ROCHA MACHADO TEIXEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0150529.2024-20, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): ALINE AMARAL VERSIANI, ENEDINA DA SILVA CARDOSO, THAISLANE PATRÍCIA PEREIRA, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO DEMOCRÁTICO-MDB - ITACAMBIRA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0150751.2024-40, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): SIRLEI DE FATIMA FERREIRA, MARIA DAS GRAÇAS BICALHO CARDOSO, APARECIDA CARDOSO SANTOS, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - ITACAMBIRA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0439.0056994.2024-58, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): KERLIM ZAPOTEK LIMA MACHADO DE ARAÚJO. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0144194.2024-42, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WELITON CARLOS DA ROCHA.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0443.0150679.2024-88, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELSON DE SOUZA LIMA.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0446.0150234.2024-83, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Vítilma(s): N. I. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0446.0150314.2024-23, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAURO FONSECA JÚNIOR.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0102952.2024-95, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): REGINA BARBOSA BARROSO FERREIRA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOSQUE RESIDENCIAL DO JAMBREIRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0080447.2024-25, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARTA MARIA DOS SANTOS. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0453.0130198.2024-06, instaurado em 03/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): P. M. D. E. D. M. G. Representado(s): W. R. D. S, F. M. D. R, W. G. D. S, G. S. D. N, T. P. L, Y. L. N. R. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: CAMILA GRUTILA DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0453.0055373.2024-54, instaurado em 12/04/2019. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0456.0089060.2024-37, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO CAMPOS. Representado(s): CRISTINE LASMAR DE MOURA RESENDE, LUSCAS LASMAR, NALTON MOREIRA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0456.0150745.2024-95, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE OLIVEIRA. Interessado(s): MARILDA APARECIDA DA TRINDADE RESENDE.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0049542.2023-48, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MARTA QUERASIAN MONTEIRO EISELE. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0150891.2024-81, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0150278.2024-55, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GERALDO FERREIRA DA SILVA. Representante(s): BRENDA MAGELA SILVA.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0062652.2024-38, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE TECIDOS SANTANENSE. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0147503.2024-07, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REINALDO RODRIGUES DE SOUZA. Petição inicial em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0056807.2024-26, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0105404.2024-83, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): JORGE MASCARENHAS DOS SANTOS. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0119522.2024-65, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RAYANE MORAES DA SILVA. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0125598.2024-82, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0149383.2024-27, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DENUNCIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0127512.2024-08, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELANE JOSE LUIZ AMARAL. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0132604.2024-70, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0150376.2024-47, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA LEIDIELLY RODRIGUES FERREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0148935.2024-57, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0148949.2024-67, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOANA ELISA FERNANDES DA SILVA, ESTELA GABRIELE FERNANDES BUENO. Representante(s): SERVIÇO ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150035.2024-39, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150084.2024-74, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAMARA APARECIDA DE OLIVEIRA. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO A MULHER DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150483.2024-68, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRELA DA SILVA RESENDE, SARA VITORIA DA SILVA RESENDE. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150114.2024-40, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCIELE CANDIDA DOS REIS. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150505.2024-56, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISADORA SOUSA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0148944.2024-08, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150420.2024-23, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA GLORIA DIONIZIA DA SILVA. Interessado(s): MARIA DAS NEVES SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150046.2024-33, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150377.2024-20, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALFREDO LUCAS FREIRE SANJULIÃO. Representante(s): LO-RUANA KAREN AMORIN FREIRE SANJULIAO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0148836.2024-14, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA VITORIA EUGENIO SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0146998.2024-73, instaurado em

25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150054.2024-11, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150090.2024-09, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LIDIANE LOPES DOMINGOS. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0150597.2024-79, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EMILIA KELLY LOPES. Interessado(s): JOSÉ VILMAR LOPES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0150425.2024-08, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): REPRESENTANTE CREAS.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Inquérito Civil nº 04.16.0481.0150695.2024-03, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DEIRÓ MOREIRA MARRA, HÉLIO CAMILO MARRA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0150471.2024-51, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0486.0005884.2022-95, instaurado em 08/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONIDAS DA SILVA PEREIRA. Petição inicial em 25/11/2024.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0487.0103729.2024-45, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): IZAQUE CRIS SANTOS SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0487.0099183.2024-82, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MÁRCIO FERREIRA SOUTO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0487.0081685.2024-60, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 25/11/2024.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0382.0072856.2024-93, instaurado em 02/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): AMBIPAR ENVIRONMENTAL SUPREMA INDUSTRIAL SOLUTIONS S.A, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS

COSTA, MAURÍCIO MAURO COSTA FERNANDES, THIAGO DA COSTA SILVA, LUCIANA FREIRE BARCA NASCIMENTO, IZABEL CRISTINA ANDRIOTTI CRUZ DE OLIVEIRA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 25/11/2024.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº 02.16.0498.0104028.2024-52, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDIZES, PEDRINÓPOLIS, NET TEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, 225ª CIA DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0133997.2024-63, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITÓRIA BEATRIZ APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, CAMILA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA, ENZO FILIPE ALVES DE OLIVEIRA, ANA CLARA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0512.0142115.2024-81, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRAPORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0102596.2024-94, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUCAS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA, ELZA SOPHIA DOS SANTOS ANDRADE, MARIA VITÓRIA DOS SANTOS CALDEIRA, JÚLIA GABRIELY DOS SANTOS FERREIRA. Representante(s): 2ª VARA CÍVEL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PIRAPORA. Representado(s): VIVIA NATALI DOS SANTOS.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0150608.2024-06, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): IRONDINO LIBÉRIO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0150882.2024-77, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KETLY CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150579.2024-49, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA PADUA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150587.2024-27, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLARINDO REZENDE DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150652.2024-18, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JEFFERSON RICARDO DA COSTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150659.2024-23, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ZBC

IMOVEIS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150689.2024-86, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): DISTRIBUIDORA TRES BARRAS LTDA - EPP.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150694.2024-48, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): NIZIO JULIO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150708.2024-58, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): RIR ESCARPAS LOUNGE LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150603.2024-80, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDRE GABRIEL DUTRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150665.2024-55, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150727.2024-30, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANZIO PEREIRA ROSA GAMBARDELLA.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0521.0150704.2024-59, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0525.0150277.2024-90, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRAS SENADOR JOSÉ BENTO.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0131680.2024-43, instaurado em 02/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0138748.2024-48, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): R. V. D. S. A. Representante(s): C. D. A. P. D. I. E. A. D. R. D. N. Representado(s): A. A.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0554.0150406.2024-44, instaurado em 25/11/2024.

Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): M. D. R. N.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0554.0150433.2024-91, instaurado em 25/11/2024.
Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): M. D. G.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0554.0150439.2024-26, instaurado em 25/11/2024.
Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): M. D. P.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0556.0150746.2024-49, instaurado em 23/02/2023.
Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DIOGO EMANUEL DOMINGOS SENA DIAS CORREA.
Representado(s): MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0558.0081117.2024-62, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JACI MOREIRA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0150310.2024-05, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0105954.2024-12, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): POLIANY LIBERATO SANTANA. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0150645.2024-35, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0150531.2024-09, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0150453.2024-67, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA JOSÉ GONÇALVES CHAVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0150536.2024-57, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RITA GERALDA TELES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0150569.2024-39, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADRIANO FERNANDES PINHEIRO.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0150262.2024-13, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, CEARA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0611.0108226.2024-53, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RENATO RODRIGUES LEAL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0611.0150937.2024-30, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0620.0145868.2024-22, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): YURI GABRIEL MOURÃO GONÇALVES, CARLOS EDUARDO DELFINO. Interessado(s): TATIANA APARECIDA PEREIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0145112.2024-89, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, JUREMA DE JESUS CAPRONI, DILERMANDO AZEVEDO COUTINHO DE PAIVA.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0629.0150424.2024-82, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0629.0150588.2024-19, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE ROCHEDO DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0629.0150573.2024-36, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE DESCOBERTO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0150628.2024-46, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIANA AMARAL DE BRITO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0146461.2024-24, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. V, L. C. V.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0016264.2023-75, instaurado em 01/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAQUIM IDELVINO MOREIRA. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0647.0059079.2024-07, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): BARES SITUADOS EM SÃO TOMÁS DE AQUINO. Interessado(s): 43º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0647.0150880.2024-93, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0150539.2024-58, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COSIMAT SIDERÚRGICA DE MATOZINHOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0150554.2024-41, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDERÚRGICA BANDEIRANTE LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0150567.2024-78, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDERÚRGICA VALINHO S/A.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0150577.2024-02, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LETÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0150585.2024-77, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMERCIAL CARVÃO RECANTO DA ÁGUIA LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0150605.2024-22, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDERAL SIDERÚRGICA LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0150620.2024-05, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDERBRÁS - SIDERÚRGICA BRASILEIRA LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0150634.2024-15, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARVÃO SÃO JOÃO DA FORTALEZA.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0671.0150217.2024-14, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADAUTO DAS DORES RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0671.0150222.2024-73, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO ANTÔNIO RIBEIRO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0046818.2023-09, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0086803.2024-59, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA. Arquivamento em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0150667.2024-28, instaurado em 28/07/2018. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): IGREJA BATISTA CENTRAL DE SETE LAGOAS.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0146065.2024-73, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): JANAÍNA BRAUN RODRIGUES. Representado(s): DAVI RODRIGUES DO NASCIMENTO. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0687.0067369.2024-73, instaurado em 25/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, EDUARDA LETICIA ROSA MADEIRA. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0689.0149997.2024-41, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RENATO AMARAL MESQUITA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0071383.2024-20, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADELINA MARIA DA SILVA DUTRA. Promoção de arquivamento em 26/11/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0701.0131199.2024-08, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TITANIUM ACADEMIA E LANCHONETE LTDA.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0088285.2024-21, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0150209.2024-31, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0048093.2023-35, instaurado em 01/04/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): USINA DELTA S/A - UNIDADE DELTA. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0100325.2024-85, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLÁUDIO BORGES SEVERINO VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANA - CODAU. Arquivamento em 08/10/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0044113.2023-19, instaurado em 14/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ARTHUR WILSON BARBOSA. Representado(s): LEANDRO MARZOLA. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0133872.2024-87, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. E. P. Representado(s): H. D. C. D. U. Petição inicial em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0150432.2024-40, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. R. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0150503.2024-63, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. R. D. S. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0150699.2024-09, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. H. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0134915.2024-56, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. M. Arquivamento em 25/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0150504.2024-36, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. N. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): G. N. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0150661.2024-65, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. B. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0150682.2024-80, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. G. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. G. R.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0031423.2023-64, instaurado em 18/12/2023. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): PYS-0163. Promoção de arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0139236.2024-50, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): RAQUEL CARDOSO ROCHA.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0150355.2024-07, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JULIANO LUCIO. Representante(s): ADRIANA APARECIDA LUCIO PULHEZ.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0290.0150601.2024-98, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA FERRERIA. Representado(s): PHILLIPE FONSECA PRADO.

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0290.0150732.2024-53, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA. Representado(s): PHILIPPE FONSECA PRADO.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0290.0150737.2024-94, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0150716.2024-62, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0108641.2024-25, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0713.0150374.2024-41, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): C. A. D. S. L.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0101079.2024-52, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ANDRE DE SOUSA VIEIRA. Arquivamento em 25/11/2024.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0720.0145017.2024-87, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0016.17.000415-0/001, instaurado em 08/11/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CARNALFENAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em

25/11/2024.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0017.20.000240-4/001, instaurado em 16/07/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): MORADORES DO DISTRITO DE PEDRA GRANDE, PROCON/MG. Reclamado(s): EMPRESA VIVO - ALMENARA - DIST. PEDRA GRANDE.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.23.000090-5, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/11/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000456-4, instaurado em 26/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000067-7, instaurado em 19/07/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001643-6, instaurado em 08/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001460-3, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.23.000399-4, instaurado em 28/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRAI PEREIRA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001144-5, instaurado em 10/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO OLEGÁRIO. AJUIZADA AÇÃO em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.002457-0, instaurado em 01/12/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GLICERIO DA SILVA BORGES, MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/11/2024.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000695-9, instaurado em 28/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000136-0, instaurado em 05/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000198-0, instaurado em 22/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000177-4, instaurado em 18/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000180-8, instaurado em 22/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: ARINOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0778.21.000281-3, instaurado em 03/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): RODRIGO PACHECO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA SANTIN GARCIA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.17.000044-9/002, instaurado em 31/01/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - VALENET. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.14.000050-3/001, instaurado em 16/10/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0056.20.001018-1/001, instaurado em 30/07/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.015972-5/001, instaurado em 26/06/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, G2PTV PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.008284-2/001, instaurado em 03/09/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO SOFISA S.A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017767-9, instaurado em 27/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.000130-5, instaurado em 17/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.001017-3, instaurado em 24/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.014077-0/001, instaurado em 14/12/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CENTRO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ALMEIDA LTDA.- BH FITNNES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.013416-9/001, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TEMPO DE DESCOBRIR LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014130-9, instaurado em 23/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): CAMPO VISUAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014134-1, instaurado em 07/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): ÓTICAS DO POVO LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014132-5, instaurado em 29/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): TAVARES REBOUÇAS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - RRF STORE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.001093-2, instaurado em 10/11/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.005208-6, instaurado em 19/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.012997-7/001, instaurado em 09/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.008326-3, instaurado em 09/05/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): RAIMUNDA DE JESUS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.005124-3, instaurado em 07/08/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): C. A. D. J., M. L. R. S. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.002746-6/001, instaurado em 22/06/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): RAPPI BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.010471-9, instaurado em 28/01/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. Investigado(s): C. 1. /. 1. D. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.009902-8, instaurado em 25/11/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PLANALTO POSTO DE SERVIÇO LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.009944-0, instaurado em 25/11/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSPORTADORA AQUA MARINHA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0027.15.000130-6/001, instaurado em 23/01/2015. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.24.000218-1, instaurado em 11/04/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): EUDES MARTINS. Reclamado(s): MATER DEI BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/11/2024.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0071.21.000159-1, instaurado em 30/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOAO PAULO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.18.000026-8, instaurado em 26/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MG BRASIL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA - ME. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.19.000053-6, instaurado em 17/09/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SISTEMA PRISIONAL DE BOCAIUVA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.22.000123-5, instaurado em 22/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): VALCIR CARLOS MARTINS, VANDERLEI ROSA DE CASTRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/11/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.22.000057-5, instaurado em 06/05/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PARAPEBA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, TURILESSA LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/07/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0090.21.000233-4, instaurado em 22/09/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA. Reclamado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/11/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0123.19.001288-0, instaurado em 16/09/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0133.22.000053-2/001, instaurado em 14/09/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DOCTUM CARANGOLA, INSTITUTO ENSINAR BRASIL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0155.19.000090-3, instaurado em 14/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÓVIS RENATO SOARES DE ALMEIDA, LUIZ HENRIQUE REIS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.23.002564-9, instaurado em 22/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DAMARIS ARAUJO DE BRITO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM - ZOONOSE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.000222-4/001, instaurado em 01/02/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): EMBARÉ INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S.A (ALVOAR LÁCTEOS S.A). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.000282-8/001, instaurado em 07/02/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): OLIVEIRA JÚNIOR AGRO COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.000525-0/001, instaurado em 04/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.000531-8/001, instaurado em 04/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LATICÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.000561-5/001, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LATICÍNIOS ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001224-1, instaurado em 15/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001682-0, instaurado em 20/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL PETROLÂNDIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001537-6, instaurado em 05/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001578-8, instaurado em 22/11/2024. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000136-6, instaurado em 27/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): SEBASTIANA MELANIA DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.21.001453-0, instaurado em 23/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): W. M. D. C. Investigado(s): M. T. C. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO SANTANA LOPES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.001758-6, instaurado em 18/10/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): A. B. O. A. D. O. Investigado(s): A. B. A. OFERECIDA DENÚNCIA em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001537-4, instaurado em 14/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAFAELA BERNARDES OTONI OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.003174-4, instaurado em 11/11/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAMILA MARTELETO FONTES DE MIRANDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/11/2024.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.24.000115-3, instaurado em 25/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DOS PATOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.24.000116-1, instaurado em 25/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORAÇÃO DE JESUS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.24.000117-9, instaurado em 25/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORAÇÃO DE JESUS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0191.17.000123-1/001, instaurado em 12/09/2017. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIANTES DE AÇOUGUE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.001242-7, instaurado em 19/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANA CRISTINA BRAGA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 25/11/2024.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0236.19.000267-5/001, instaurado em 11/09/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): DAVI ROSA DE SOUZA - ME - CAFÉ ESTAÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.17.000011-5, instaurado em 21/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ FERNANDO PINTO. Representado(s): VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: ERVALIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.17.000135-0, instaurado em 26/07/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO OUIDORIA. Representado(s): JOSÉ MAURO GODINHO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: EXTREMA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0251.23.000127-2, instaurado em 11/04/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): ANA MARIA DA SILVA BUDA. Reclamado(s): ESCOLA EDUCA BRASIL. MIGRADO PARA MPe em 12/11/2024.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.24.000111-3, instaurado em 21/02/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.24.000402-6, instaurado em 25/11/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VIVIANE ALVES MADEIRA BRANDÃO SILVA. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA - MG.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.23.000293-1/001, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ON Y VA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.23.000116-4/001, instaurado em 13/07/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ESCOLA SUPER MAIS START. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.23.000102-9, instaurado em 07/03/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DEISE DE CÁSSIA LEITE DE OLIVEIRA MARTINS, LUCIENE APARECIDA SOARES. Representado(s): ADRIANA LEMES DOS SANTOS MORAIS, CMDCA DE SÃO FRANCISCO DE SALES. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: ITAUNA

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000395-2, instaurado em 15/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.20.000287-4/001, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): JULIANA APARECIDA BRAMANTE SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.20.002197-3/001, instaurado em 28/06/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AMANDA DE FIGUEIREDO BARCIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.20.001502-5/001, instaurado em 01/09/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ROYAL FINANCE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.20.002616-2/001, instaurado em 18/09/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.21.000257-5/001, instaurado em 18/09/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO SÃO JOSÉ LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.20.001038-0/001, instaurado em 08/01/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0394.23.000190-8/001, instaurado em 24/08/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): REALEZA POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.19.000173-9, instaurado em 29/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CELSO SOARES DE PAIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DURANDÉ. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0395.22.000169-1, instaurado em 10/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PAULO ROBERTO VIEIRA CORREA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, MUNICÍPIO DE DURANDÉ, MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/11/2024.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0407.22.000031-6/001, instaurado em 15/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON. Reclamado(s): FOGÃO DA ROÇA (SUPERMERCADO FOGÃO DA ROÇA- ME). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0407.22.000032-4/001, instaurado em 15/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON. Reclamado(s): COMERCIAL WEF LTDA-ME (CASA DE CARNES SERRA AZUL). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0407.22.000033-2/001, instaurado em 15/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON. Reclamado(s): WILLIANDER HENRIQUE DA SILVA (AÇOUGUE POPULAR). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0407.22.000055-5/001, instaurado em 21/03/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ALAÉCIO DA LUZ PINTO- CASA DE CARNE (FRIGO SILVESTRE). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.19.000084-7, instaurado em 05/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0428.21.000107-2, instaurado em 15/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG. Representado(s): CANÁPOLIS AÇUCAR E ETANOL S. A., CONSTRUTORA E INCORPORADORA FIGUEIRA EIRELI, FLÁVIO DO NASCIMENTO FIGUEIRA, JOSÉ MANOEL DE GOVEIA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/11/2024.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0431.12.000123-2/002, instaurado em 13/09/2012. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO BRASIL LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.16.000031-6, instaurado em 11/05/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MIGUEL ABRÃO DA SILVA FILHO. Representado(s): ANTÔNIO PEREIRA, JOSÉ LUIZ MONTEIRO, VITA GONÇALVES. MIGRADO

PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.23.000026-2, instaurado em 20/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.23.000027-0, instaurado em 20/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.17.000032-2, instaurado em 21/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - NÚCLEO DE DENÚNCIAS E REQUISIÇÕES DO SUL DE MINAS. Representado(s): SEG - SERVIÇOS GERAIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.19.000040-1, instaurado em 14/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.19.000047-6, instaurado em 06/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.20.000049-0, instaurado em 06/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PRESCILA ALVES FERNANDES MARQUES. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.20.000030-0, instaurado em 11/11/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCEBURGO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCEBURGO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.20.000018-5, instaurado em 09/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VEREADORA PRISCILA MARIA PAULINO SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.21.000036-5, instaurado em 07/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIMAR FERREIRA DE MORAES, MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.22.000034-8, instaurado em 22/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.22.000035-5, instaurado em 04/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARCEBURGO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.23.000028-8, instaurado em 01/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.23.000037-9, instaurado em 23/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL. Representado(s): JULIANA MÁRCIA FÉLIX DE LIMA GROTTTO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.23.000015-5, instaurado em 20/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.22.000001-7, instaurado em 26/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCEBURGO, OUTROS - A APURAR.

MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.24.000006-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): PRESÍDIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.19.000046-8, instaurado em 06/03/2020. Assunto: CRIMINAL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. S. L. M. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.19.000060-9, instaurado em 06/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE SANTO DE MINAS/MG. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, WANDERLÉIA MARQUES. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.20.000010-2, instaurado em 23/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE SANTO DE MINAS/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.21.000046-4, instaurado em 27/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA VICENTE DA COSTA LOPES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.22.000002-5, instaurado em 07/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS DE ARCEBURGO. Representado(s): LAÉRCIO ASSOFRÁ. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.23.000029-6, instaurado em 09/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - MONTE SANTO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.24.000005-4, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GILMAR DOMINGOS DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.24.000001-3, instaurado em 02/07/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.22.000032-2, instaurado em 09/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0432.18.000071-8, instaurado em 19/12/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO DE MONTE SANTO DE MINAS E DE ARCEBURGO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0432.19.000036-9, instaurado em 02/10/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM MONTE SANTO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0432.19.000037-7, instaurado em 02/10/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO DE RECUPERAÇÃO RESGATANDO VIDAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0432.18.000064-3, instaurado em 25/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0432.20.000037-5, instaurado em 08/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0432.20.000038-3, instaurado em 08/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCEBURGO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0432.20.000021-9, instaurado em 02/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE SANTO DE MINAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0432.23.000012-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), EDUCAÇÃO. Representante(s): JULIA CRISTINA DE LIMA FERNANDES, WELDLEI DE SOUZA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0432.23.000011-4, instaurado em 16/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCEBURGO, MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0432.23.000017-1, instaurado em 06/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): JOÃO CARLOS MOREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0432.22.000043-9, instaurado em 08/01/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0432.23.000013-0, instaurado em 27/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CARLA FABIANA NAVES, CARLOS DANIEL GARCIA DA LUZ PAIÃO, ELISIANE ALVES DA SILVA MELO, LAMARTINE MORGANTE, MÁRCIA PENA NAVES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.20.000006-0, instaurado em 17/02/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.20.000007-8, instaurado em 17/02/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.20.000009-4, instaurado em 17/02/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASILO PAROQUIAL FRANCISCO LIMA SOUZA DIAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.20.000065-6, instaurado em 26/10/2020. Assunto: SAÚDE, CRIMINAL. Representado(s): CORPORAÇÃO FAITH. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.23.000019-7, instaurado em 14/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.23.000020-5, instaurado em 14/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ARCEBURGO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.24.000019-5, instaurado em 15/05/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CHÁRITAS - MONTE SANTO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.24.000020-3, instaurado em 15/05/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CHÁRITAS - MONTE SANTO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.24.000021-1, instaurado em 15/05/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CHÁRITAS - MONTE SANTO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.24.000022-9, instaurado em 15/05/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CHÁRITAS - MONTE SANTO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.18.000042-9, instaurado em 29/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3.º GRUPAMENTO / 4.º PELOTÃO DE POLICIAMENTO INDEPENDENTE DO MEIO AMBIENTE DE GUAXUPÉ. Representado(s): PAULO ROGÉRIO VIZIN. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.17.000033-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADENÍLSON FERNANDES, DANIELA MELO, RONALDO DONIZETE PRADELLI. Representado(s): LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.17.000048-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCEBURGO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.18.000104-7, instaurado em 08/11/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE GUAXUPÉ. Representado(s): CARLOS DONIZETI DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.18.000101-3, instaurado em 11/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): LINDOMAR TEODORO BATISTA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.18.000019-7, instaurado em 13/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLÁVIO HENRIQUE DE MAGALHÃES PAULINO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.18.000020-5, instaurado em 13/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS, ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS ALPHAVILLE I. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.18.000136-9, instaurado em 18/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR, JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE ARCEBURGO, RENATO DOS REIS PEREIRA ROSA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.18.000138-5, instaurado em 18/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CAFÉ MUNDO NOVO LTDA ME, SOCIEDADE AGRÍCOLA BARRA GRANDE LTDA ME. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.17.000055-3, instaurado em 19/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.18.000049-4, instaurado em 19/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AUGUSTO CUNALI CAGNONI GARCIA DE SOUZA, EVANDRO DE FARIA, FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., SEG - SERVIÇOS GERAIS LTDA., URIAS GARCIA DE SOUZA NETO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.19.000041-9, instaurado em 09/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.19.000022-9, instaurado em 21/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3.º GRUPAMENTO / 4.º PELOTÃO DE POLICIAMENTO INDEPENDENTE DO MEIO AMBIENTE DE GUAXUPÉ. Representado(s): MARCOS REZENDE DA FONSECA, OLÍMPIO DOS REIS FERNANDES LAMBARDOZZI. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.20.000015-1, instaurado em 26/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EM APURAÇÃO - MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0432.20.000022-7, instaurado em 02/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCEBURGO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.21.000040-7, instaurado em 03/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELIEL FERREIRA DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.22.000044-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EM APURAÇÃO - MONTE SANTO DE MINAS, PAULO HENRIQUE DE MORAES. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.22.000045-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EM APURAÇÃO - MONTE SANTO DE MINAS, JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0432.19.000002-1, instaurado em 12/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAZENDA SM SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.23.000031-2, instaurado em 29/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCENARIA OCTUS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.23.000035-3, instaurado em 06/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): PRESÍDIO DE MONTE SANTO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.24.000003-9, instaurado em 06/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - MONTE SANTO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.24.000004-7, instaurado em 06/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - ARCEBURGO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.21.000004-3, instaurado em 25/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DENISE BARSOTINI DONNABELLA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.001115-0, instaurado em 10/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ALINE DIAS DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/11/2024.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000865-9, instaurado em 25/11/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): THIAGO COSTA QUADROS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.24.000019-0, instaurado em 24/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADEMAR CAMERINO, ALEXANDRE PEREIRA FERES, CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO, DEVAIL GOMES CORRÊA, ELVANDRO MACIEL DA SILVA, MIRIAM FACCHINI BARBOSA, POLYANA DALA PAULA MARQUITO, SILVÉRIO DALA PAULA MARQUITO, TIAGO GOMES COELHO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VLADIMIR SOSSAI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0446.21.000113-2/001, instaurado em 18/11/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): MARCO TÚLIO GARCIA VEIGA - ME- CAFÉ NEPÓ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.09.000118-4, instaurado em 05/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AMDA - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.12.000003-2, instaurado em 07/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. AJUIZADA AÇÃO em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.06.000073-7, instaurado em 26/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO LUIZ DE CARVALHO. AJUIZADA AÇÃO em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.13.000464-4, instaurado em 26/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO CESAR PIRES DE MIRANDA JUNIOR, GELOSO PARTICIPAÇÕES LTDA., MUNICÍPIO DE RIO ACIMA. AJUIZADA AÇÃO em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.11.000055-4, instaurado em 27/08/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/11/2024.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0453.19.000339-3/001, instaurado em 14/05/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ACADEMIA DO CARLOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000088-5, instaurado em 11/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): OLIVEIRA ELETRODIESEL. AJUIZADA AÇÃO em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.19.000169-7, instaurado em 29/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SHIRLENE ALVES ROCHA DE SÁ. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/11/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.20.000045-7, instaurado em 28/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): VALE S.A. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 09/10/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.20.000054-9, instaurado em 04/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): VALE S.A. - EMPREENDIMENTO MINA DE FÁBRICA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/10/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000943-5, instaurado em 06/09/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/11/2024.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.23.000166-5/001, instaurado em 10/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL PIRAPORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.23.000167-3/001, instaurado em 10/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.23.000180-6/001, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COLÉGIO NOSSA SENHORA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.23.000186-3/001, instaurado em 07/12/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): UNIMED CURVELO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0522.16.000060-3/001, instaurado em 05/07/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CASA DE CARNES ALGODÕES LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0522.16.000062-9/001, instaurado em 05/07/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): FRED ANTÃO HALLEY MARTINS SILVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0522.16.000064-5/001, instaurado em 05/07/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CASA DE CARNES DANNY LTDA-ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0522.16.000065-2/001, instaurado em 05/07/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): VAGNER DIAS TEIXEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0522.16.000066-0/001, instaurado em 05/07/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0522.16.000068-6/001, instaurado em 05/07/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): JOSÉ RUBENS MARTINS SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0522.16.000051-2/001, instaurado em 06/07/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): FÁBRICA DE QUEIJO NOVA ESPERANÇA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0522.16.000053-8/001, instaurado em 06/07/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): LATICÍNIO E DERIVADO DE LEITE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0522.16.000055-3/001, instaurado em 06/07/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ANTÔNIO ALAESTE ANTUNES - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0522.16.000048-8/001, instaurado em 07/07/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AILTON VERÍSSIMO VIEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0522.16.000049-6/001, instaurado em 07/07/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CLEMENCIA APARECIDA MENDES LOPES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.23.000192-3, instaurado em 28/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0527.24.000031-7, instaurado em 04/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 18/11/2024.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0542.24.000022-5, instaurado em 20/02/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA, MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS, MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.18.000522-6, instaurado em 10/05/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO MAIS VIVER. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000897-2, instaurado em 16/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 25/11/2024.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0554.24.000098-0, instaurado em 21/08/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): THALITA BARBARA SILVA MORAES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/10/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0556.21.000089-0, instaurado em 31/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAYANNE MYDIAN MENDES DIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0556.22.000133-4, instaurado em 23/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DIOGO EMANUEL DOMINGOS SENA DIAS CORREA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0568.12.000024-1/001, instaurado em 29/02/2012. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A. - SABINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.19.000467-2, instaurado em 17/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): I. C. D. J. P. L. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0625.22.000501-5, instaurado em 23/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MENFE INCORPORAÇÕES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

- Inquérito Civil nº MPMG-0629.20.000055-8, instaurado em 28/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0629.20.000057-4, instaurado em 28/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0647.22.000173-7, instaurado em 06/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0647.22.000174-5, instaurado em 06/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.16.000123-4, instaurado em 21/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HÉLIO DONISETE PIMENTA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: SERRO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0671.22.000097-8, instaurado em 17/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSIAS FERREIRA DE MORAIS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.24.000041-2, instaurado em 11/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DA FAZENDA SANTA CRUZ. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: SETE LAGOAS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0672.22.000639-5, instaurado em 16/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SETE LAGOAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0680.21.000133-4, instaurado em 11/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO CARLOS LUCAS LOPES. AJUIZADA AÇÃO em 31/10/2024.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0684.16.000288-8/001, instaurado em 02/08/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COPASA - ENGENHEIRO CALDAS, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.23.000019-7/001, instaurado em 10/07/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MORADA NOVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.23.000023-9/001, instaurado em 18/09/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): M. TENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.24.000017-9, instaurado em 25/11/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LARYSSA MARIA FERREIRA MORAIS.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.23.000305-4/001, instaurado em 24/07/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): VIDA EM MOVIMENTO ACADEMIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000113-4, instaurado em 11/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. D. J. D. C. D. R. P. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000204-9, instaurado em 10/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000226-2, instaurado em 05/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): V. D. I. E. J. D. C. D. U. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000406-8, instaurado em 24/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.12.000697-7/001, instaurado em 28/05/2013. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.10.000206-1/001, instaurado em 10/07/2013. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO ITAUCARD S.A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.11.000315-8, instaurado em 06/03/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): THINASSI MOVEIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.13.000111-7, instaurado em 30/01/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RONALDO GONÇALVES FRANCISCO. Representado(s): MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO VALERA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.13.000816-5/001, instaurado em 07/08/2013. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): JOSILEIDE CAVALCANTE CARDOSO EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.16.000943-0/001, instaurado em 10/05/2016. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): VITOR ALVES DOS SANTOS - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.16.001959-5/001, instaurado em 17/10/2016. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MARCIO GOMES DE AZEVEDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0701.23.001512-8, instaurado em 16/11/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): HEITOR DOS SANTOS BOSCO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0701.23.001617-5, instaurado em 27/11/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): AÇOUQUE DO TOQUINHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.20.001583-5/001, instaurado em 04/12/2020. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO MIRANTE PRIME LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.20.001584-3/001, instaurado em 04/12/2020. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. ARQUIVAMENTO

HOMOLOGADO em 25/11/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.20.001586-8/001, instaurado em 04/12/2020. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO VIA AZUL LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.22.002277-7, instaurado em 21/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLANDIA. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: VARGINHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.21.000407-3, instaurado em 13/07/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.24.000190-9, instaurado em 20/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EM APURAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: VESPASIANO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.24.000041-1, instaurado em 25/11/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0290.24.000042-9, instaurado em 25/11/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO MAIS VIVER. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0713.18.000462-2/001, instaurado em 08/10/2018. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): WELITON ROSA DE LIMA - MEI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0718.22.000077-9, instaurado em 21/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0718.23.000026-4, instaurado em 10/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0720.19.000071-4/001, instaurado em 08/02/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS, PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): NSA SUPERMERCADO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0720.18.000420-5, instaurado em 22/11/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO. MIGRADO PARA MPe em 25/11/2024.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.16.0024.0122328/2024-25

Reclamado: TOMMY HILFIGER DO BRASIL S/A.

CNPJ: 15.505.664/0032-86

Valor da multa: R\$ 1.176,00 (mil e cento e setenta e seis reais)

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0074440.2024-88

Infrator: MANIA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 09.620.064/0001-60

Valor da multa: R\$14.990,78 (quatorze mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0125753.2024-88

Infrator: GIFT COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - KARITA

CNPJ: 08.312.473/0001-36

Valor da multa: R\$8.157,33 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0139351.2024-87

Reclamado: RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CLARO

CNPJ: 05.949.641/0084-38

Valor do acordo: R\$3.471,11 (Três mil, quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Larissa Oliveira do Prado Souza, com fulcro no Enunciado da Súmula nº 13 do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais e no artigo 8º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, torna público o presente edital de notificação do representante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UMBURATIBA, ou a quem possa interessar.

Considerando a impossibilidade de notificá-los no endereço existente nos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0009.13.000001-2, para cientificá-los acerca do ARQUIVAMENTO do referido expediente, CIENTIFICA o representante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UMBURATIBA, ou a quem possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento, sujeito a recurso, do Inquérito Civil nº MPMG-0009.13.000001-2.

Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo contra a decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O referido recurso deverá ser protocolado junto ao Conselho Superior do Ministério Público, situado à Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008.

E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 25 de novembro de 2024.

LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0223.0150582.2024-71, instaurada para “apurar suposta irregularidade no edital nº 1/2024, do concurso público promovido pelo Município de Divinópolis/MG, consistente na ausência de previsão de cotas raciais.”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 25 de novembro de 2024.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPÉ

NOTIFICAÇÃO

Autos n. 0281.24.000027-9

Notícia de Fato

Representante: Renan Barbosa Bittencourt de Oliveira

Representado: Câmara Municipal de Guapé/MG

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Guapé, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG 0281.24.000027-9, com vistas “Apurar denúncia via Ouvidoria de possível irregularidade em processo licitatório na contratação para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guapé”. Considerando que não foi verificada a presença de indícios suficientes das irregularidades apontadas pelo manifestante e que todos os pontos questionados na denúncia foram aclarados pela Câmara Municipal, de modo que não reputamos necessárias novas diligências. Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça Única, situada à Praça Dr. Passos Maia, 310 - Centro - CEP 37.177-000, no horário de 12h às 17h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Guapé, 26 de novembro de 2024

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor/PROCON Estadual, Dr. Douglas Braga Leal de Andrade, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Natureza da Decisão: condenatória

Comarca de Nanuque/MG.

Processo Administrativo – PROCON Nº 52.16.0443.0066474/2024-44

I. A intimação do infrator para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua intimação: a) Recolher ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio de boleto bancário, o valor da multa aplicada, ou seja, R\$ 126.415,15 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quinze reais e quinze centavos). Vossa Senhoria poderá recolher o percentual de 90% (noventa por cento) do valor acima fixado, desde que o faça antes do término do prazo recursal, na forma do art.36 da Resolução PGJ nº 57/22;

II. Ou apresente recurso, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos arts. 46, §2º, e 49, caput, ambos do Decreto n.º 2.181/97.

Na ausência de recurso, ou após o seu não provimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão, determino a inscrição do débito em dívida ativa, pelo PROCON Estadual, para posterior cobrança, com juros, correção monetária e os demais acréscimos legais, na forma do caput do artigo 55 do Decreto IV 2.181/97.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0126032.2024-82, instaurada a partir da manifestação nº 708946092024-8, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possível ilegalidade no pagamento feito pelo Município de São Gonçalo do Sapucaí referente à jornada extraordinária de trabalho da servidora Priscila de Cássia Custódio, recepcionista, sem justificativa para o pagamento das horas extras. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 25 de novembro de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0134848.2024-88, instaurada a partir da manifestação nº 717695102024-8, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possível ilegalidade no uso do veículo ambulância do Município de Cordislândia em evento eleitoral (carreata) do atual Prefeito que disputou o pleito eleitoral na tentativa de reeleição em 2024. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 25 de novembro de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra Thaís Torres de Rabelo Gonçalves, Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Unaí – MG, torna público o presente edital de notificação do Sr FÁBIO PEREIRA DE SOUSA, dando-lhe ciência do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG - n.º 34.16.0704.0142574/2024-75, instaurado originalmente pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Unaí, com o objetivo de acompanhar as contratações de serviços de advocacia pelo município de Cabeceira Grande/MG e, caso queira, apresentar razões escritas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, acompanhadas ou não de documentos, as quais deverão ser juntadas até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral n. 1740, 10 andar, Bairro Santo Agostinho, CEP. 30.170-001, Belo Horizonte – Minas Gerais. E para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, determinando que seja afixado na sede da Secretaria das Promotorias, situada na Rua Prefeito João Costa, nº 209, sala 601, Centro, Unaí - MG e que seja publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Unaí, 26 de novembro de 2024

THAÍS TORRES DE RABELO GONÇALVES

Promotora de Justiça

▲ JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- RECURSO Nº 0024.22.003292-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MERCADO LIVRE COMÉRCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.; Advs.: ANA PAULA CARNEIRO BINOTTO - OAB/SP 392.219, BEATRIZ CARVALHAL MOURA GHILARDI - OAB/SP 483.482, MARCO ANTONIO DA COSTA SABINO - OAB/SP 222.937; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.23.007624-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PANDURATA ALIMENTOS LTDA.; Advs.: ALEXANDRE LESSMANN BUTTAZZI - OAB/SP 154.191, JULIA AFFONSO FERREIRA MESQUITA - OAB/SP 254.095; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.24.006952-6/001 (SEI 19.16.2339.0061850/2024-13) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): KENIO DE

SOUZA PEREIRA; PROCON/MG; RECORRIDO(S): COPASA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0166.19.000040-5/001 - CLAUDIO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): EVANE GONÇALVES SOUSA - ME - MERCADINHO SOUSA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- RECURSO Nº 0188.23.000099-7/001 - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): A APURAR; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0231.18.000646-3/001 - RIBEIRAO DAS NEVES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTOTRAS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA; CONSÓRCIO ESMERALDAS-NEVES; JUSTINÓPOLIS TRANSPORTES LTDA.; Advs.: JANAINÉ SILVA DE ALMEIDA - OAB/MG 139.827; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOAQUIM CARLOS DE MARTINS GUEDES; RUBENS LESSA CARVALHO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0686.23.000779-7/001 - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TROPICAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: NATÁLIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0702.19.003393-7/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A; Advs.: LEANDRO SICILIANO NERI - OAB/SP 310.309, LUIZ FELIPE CONDE - OAB/MG 310.799; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0702.21.000688-9/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): IMOBILIÁRIA UBERLÂNDIA; Advs.: RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS - OAB/MG 154.944; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0702.21.000851-3/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON ESTADUAL; RECORRIDO(S): FABRÍCIO CARNEIRO SABBAG; MARINA PARQUE DOS DINOSSAUROS; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FABRÍCIO CARNEIRO SABBAG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0702.22.004028-2/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UNIMED DE GOVERNADOR VALADARES; Advs.: CYNTHIA COELHO DO AMARAL - OAB/MG 134.717, RONALD AMARAL JUNIOR - OAB/MG 52.776; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0702.23.001964-9/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. (AGÊNCIA 0639 PA FÓRUM); REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: DAISY DE MORAES RIBEIRO LOBATO; HENRIQUE MOURÃO DE JESUS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretária da Junta Recursal do Procon-MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.239.190-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.741-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.851-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.R.F.L.; Parte 2: M.M.W.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.179.092-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.229.646-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: E.C.A.B.; Prejudicado o recurso.

AICRI Nr. 1.0000.24.263.622-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.T.; Parte 2: M.A.C.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.269.265-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.683-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.170-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.457-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.H.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.793-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.280.358-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.359-0/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.194-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.573-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: A.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.304.690-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.305.917-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.E.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.518-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.232-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.765-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.N.S.; Parte 2: D.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.432-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.623-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.844-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.953-8/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.310.217-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.G.S.L.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.209-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.313.075-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.986-2/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.314.700-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.717-9/001; Comarca: CAPINÓPOLIS; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.913-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.316.839-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.620-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.319.474-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.602-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.322.625-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.M.L.; Parte 2: E.S.A.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.257-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.283-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.327.734-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.327.889-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer de peça nº 22.
- APEL Nr. 1.0000.24.328.092-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.328.868-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.331.395-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.S.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.345.100-2/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.893-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.355.250-2/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: F.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.497-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.340-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.534-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.231-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.345-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.415-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.387.433-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: C.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.077-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.212-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.566-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.A.G.; Parte 2: F.B.N.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.170-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.175-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.A.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.179-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.R.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.911-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.A.F.W.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.509-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.P.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.313-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.768-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.L.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.125-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.433-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.416.083-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.V.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.416.235-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.272-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.578-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.501-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.417.721-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.827-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.J.A.; Parte 2: K.J.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.466-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.841-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.487-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.984-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.640-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.24.428.555-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.J.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.164-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.917-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.N.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.575-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.525-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.057-3/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.19.018.251-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.030.397-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.16.000.167-1/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.21.000.622-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

AEXEC Nr. 1.0000.23.228.977-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.G.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.146-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.207-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: D.R.V.Z.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.609-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: K.R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.413-6/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: L.A.N.S.; Parte 2: A.P.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.596-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.467-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.628-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.F.; Parte 2: N.E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.642-7/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.268.249-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.262-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.622-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.052-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.282.655-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: D.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.182-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.782-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.476-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.646-0/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.919-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.422-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.688-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: B.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.815-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: O.F.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.692-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: A.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.24.332.837-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.335.560-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.123-4/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.752-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.350.696-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.248-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.355.419-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.F.M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.355.600-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.358.465-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.359.100-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.360.388-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.I.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.578-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.R.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.375.573-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.382.907-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.450-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.386.258-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: J.G.J.F.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.386.374-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: F.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.386.452-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.491-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.873-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.971-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.092-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.720-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: T.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.618-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.393.676-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.321-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.T.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.748-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.573-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: F.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.151-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.D.; Parte 2: B.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.019-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.401-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: C.J.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.11.034.357-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.23.087.277-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.285.125-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.986-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.315.345-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.320.183-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.322.484-7/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.461-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.125-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.294-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.382.660-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.382.661-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.386.288-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.387.780-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.387.947-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.391.635-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: R.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.391.797-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.395.441-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.895-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.018-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.424.543-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.427.646-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.J.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.430.130-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.430.248-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.K.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.434.922-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0003.10.003.268-3/004; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.09.100.426-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.18.000.110-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.000.509-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.008.661-7/004; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.004.014-2/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.16.000.680-8/003; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.16.001.452-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.601-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0184.17.001.020-3/003; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.005.631-3/006; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.044.253-5/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.H.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.636-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.259-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.17.012.017-5/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.012.354-7/005; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.008.392-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.19.440.093-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.K.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.004.885-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.17.012.360-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0327.18.000.086-8/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0344.07.039.041-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.21.440.006-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.L.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0429.15.002.527-9/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.N.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.12.009.314-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.547-0/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.22.440.011-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.12.013.245-1/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0443.18.003.565-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0461.17.000.414-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.14.001.104-3/009; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.003.895-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.17.000.490-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0515.11.002.156-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.L.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.13.001.085-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.14.002.012-0/004; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: O.C.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0542.19.440.001-7/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.10.001.377-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.18.005.378-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.15.010.867-2/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0647.10.002.338-9/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.11.000.048-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.16.018.599-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.R.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.18.018.722-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.184.199-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.185.043-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.F.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.11.021.951-2/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.006.863-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.003.828-3/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.009.370-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.14.002.837-6/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.P.M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.000.117-2/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.005.351-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0696.16.002.986-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.B.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0699.16.008.039-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.031.628-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.003.238-6/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.B.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.15.011.536-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.14.009.630-4/003; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0775.18.000.220-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.22.151.158-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.O.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.340-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.889-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.250-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.046-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.870-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.279.873-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.303.226-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.306.594-3/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: T.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.307.431-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.B.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.307.604-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.326.342-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.341.568-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.355.625-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.360.833-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.363.067-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.M.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.378.527-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.383.242-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.383.328-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.384.580-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.386.299-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.H.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.658-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.A.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.177-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.389.865-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.488-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.392.231-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.393.145-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.199-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.396.578-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.J.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.062-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.347-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.400.461-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.402.014-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.408.495-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.B.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.778-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.412.724-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.417.999-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.419.779-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.420.715-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.425.766-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.425.782-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.426.639-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.427.295-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.427.879-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.428.040-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.429.350-2/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.429.541-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.430.773-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.431.898-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.D.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.433.604-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.434.019-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.081-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.182-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.607-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.719-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.904-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.A.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.439.638-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.681-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.553-3/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.17.000.033-0/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.17.005.569-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.018.583-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.09.097.735-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.006.367-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.14.014.200-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.010.695-0/009; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.047-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.13.011.460-9/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.273.853-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.O.C.; Parte 2: G.C.O.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.318.989-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: J.L.F.O.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.385.224-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.489-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.148-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.077-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.790-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.917-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.835-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.W.O.C.; Parte 2: R.C.O.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.893-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.904-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.939-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.18.004.414-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.134.208-4/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.I.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.245.650-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.O.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.282-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.315.695-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.322.478-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.339.393-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.025-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.402-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.376.964-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.383.885-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.210-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.387.459-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.388.757-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.225-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.775-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.981-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: O.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.679-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.L.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.136-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.335-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.433-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.479-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.091-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.414.292-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: I.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.118-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: O.H.G.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.723-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.325-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.732-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.863-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.127-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.427.197-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.644-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.S.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.778-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.114-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.429.357-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.928-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.430.077-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.538-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.549-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.714-6/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.J.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.134-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.079-8/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.437.250-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.I.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.754-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.999-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.237-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.333-0/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: F.A.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.920-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.685-9/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.447.918-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0024.16.009.793-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.010.472-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0134.12.002.034-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0142.20.440.001-4/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.J.D.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0194.14.003.358-1/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Y.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.05.045.873-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.16.020.565-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.12.005.956-1/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.15.012.495-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0414.07.019.656-6/004; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0479.18.002.622-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0672.16.000.065-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS**
- AEXEC Nr. 1.0000.20.083.538-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.20.476.465-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.21.016.783-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.21.136.853-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.263.178-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.418-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.W.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.276.637-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: G.L.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.305.224-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.305.371-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.305.515-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.305.520-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.305.525-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.305.761-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.892-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.F.B.; Parte 2: M.C.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.306.021-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.306.812-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.080-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.825-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.Y.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.061-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.O.; Parte 2: H.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.315-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.873-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.361.360-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.D.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.714-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.725-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.372.885-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.234-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.266-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.672-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.693-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.W.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.745-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.859-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.877-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.376.616-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.256-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.222-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.654-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.538-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.373-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.901-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.242-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.846-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.541-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.578-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.841-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.876-8/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.169-5/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: K.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.831-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.S.G.; Parte 2: B.A.S.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.423.017-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.561-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.740-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.405-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.680-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.943-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: B.E.F.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.595-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.774-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.418-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AINCR Nr. 1.0024.17.130.696-2/029; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0024.17.130.696-2/030; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0024.17.130.696-2/031; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0024.17.130.696-2/032; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.20.508.364-5/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.258.892-3/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.171.611-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.179.125-2/003; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.H.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.247-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.319.262-4/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.864-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.553-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.200.108-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.745-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.433-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.G.A.L.B.; Parte 2: G.I.F.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.221.275-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.170-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.238.520-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.R.M.L.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.099-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.228-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.G.L.; Parte 2: C.C.G.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.265.473-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.K.L.B.; Parte 2: J.K.L.B.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.296.787-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.310.418-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.332.115-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.346.359-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.818-6/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: G.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.357.160-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.357.283-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.360.091-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.360.867-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.D.V.E.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.361.774-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.P.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.695-9/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: B.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.354-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.993-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.388.301-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.391.362-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.392.472-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.C.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.393.718-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.A.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.397.211-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Pela competência do JD da 2ª Unidade Jurisdicional 37º JD do Juizado Especial Criminal desta capital.

APEL Nr. 1.0000.24.397.776-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

C.JUR Nr. 1.0000.24.398.176-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.398.215-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.515-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.399.149-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C. e B.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.400.224-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.P.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.400.311-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.V.C.O.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.400.317-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.400.558-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.400.791-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.1.C.A.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.400.935-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.400.954-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.J.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.402.537-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.402.555-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.403.869-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.407.045-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.408.136-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.879-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.967-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.E.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.409.321-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.S.I.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.410.091-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.410.340-4/001; Comarca: AREADO; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.128-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: K.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.411.409-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.411.553-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.945-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: N.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- PETCR Nr. 1.0000.24.412.528-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.412.812-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.413.641-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.414.418-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.415.147-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.415.178-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.J.C.-.4.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.416.413-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.J.C.-.4.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.418.022-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.418.549-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.418.801-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.418.944-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- AICRI Nr. 1.0000.24.419.709-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.G.S.F.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.422.290-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.424.725-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.426.889-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0344.12.005.830-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.L.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0358.13.000.688-7/002; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.203-5/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0572.17.003.392-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0687.18.001.286-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.13.046.005-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.019.541-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.001.514-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.18.006.956-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.24.428.420-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.J.D.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

APEL Nr. 1.0000.24.221.056-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.C.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.OF. Nr. 1.0000.24.221.056-5/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.E.; Parte 2: C.C.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.23.115.618-3/003; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.654-8/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.137.651-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: A.T.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.068-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.D.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.029-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.217.300-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.907-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.281.392-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: H.H.C.; Pelo arquivamento.

R.S.E Nr. 1.0000.24.281.392-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: H.H.C.; Opinamos pela extinção e posterior arquivamento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.290.943-0/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.24.306.647-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.534-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.238-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.948-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.323.002-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.612-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.358-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.106-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.420-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.345-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.385.677-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.387.554-9/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.757-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.826-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.390.419-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.391.511-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.393.263-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.033-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.Q.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.529-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: T.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.396.527-4/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.321-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.906-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.002-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.520-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.693-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.240-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.298-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.A.; Parte 2: C.S.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.121-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.829-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.707-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: J.C.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.064-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.424.512-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.914-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.J.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.251-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.534-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.427.954-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.V.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.574-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.J.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.429.040-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.032-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.431.460-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.431.917-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.G.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.511-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.676-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.W.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.434.163-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.843-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.603-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.756-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.439.743-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.441.356-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.896-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.449.386-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.018.325-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.14.005.156-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.010.550-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.06.044.074-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.031.232-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0166.16.002.083-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.14.013.276-0/002; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.F.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.000.576-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.001.957-6/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.D.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0429.08.014.812-6/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0570.13.002.891-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.M.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

M.S.C Nr. 1.0000.24.399.961-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.P.D.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

AICRI Nr. 1.0000.24.428.594-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: H.G.M.; Parte 2: A.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.23.208.015-0/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.275.124-8/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.319.257-4/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.096-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.683-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.319-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.000-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: S.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.353-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.Y.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.110-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.601-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.494-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.734-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.028-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.068-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: W.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.931-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.643-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.371.000-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.376.345-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.377.365-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.331-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.385.722-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.L.J.; Parte 2: A.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.385.892-5/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela procedência parcial da ação.

APEL Nr. 1.0000.24.393.424-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.314-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.957-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.439-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.496-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: E.F.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.163-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: D.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.496-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.519-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.707-1/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.638-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.B.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.743-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.853-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.284-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.N.F.M.; Parte 2: A.N.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

RECLA Nr. 1.0000.24.415.543-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.865-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.770-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.005-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.H.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.801-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.822-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.V.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.548-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.088-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.232-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.054-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.630-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.427.952-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.B.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.575-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.090-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.430.571-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.241-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.587-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.433.356-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.456-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.744-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.944-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.473-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.439.735-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.641-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.790-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.448.634-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.017.677-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.001.114-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.09.922.001-8/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0153.19.440.014-6/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.11.000.225-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.012.656-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.14.000.409-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.000.095-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.007.009-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.15.000.019-5/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.18.002.791-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.F.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.19.005.072-3/003; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: A.C.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.060.457-1/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.741-7/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.007.855-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.804-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.L.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.148-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.203.736-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.698-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.003-9/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.130-9/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.173-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.253.259-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.182-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.497-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.795-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.818-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.195-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.200-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.236-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: M.P.L.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.287-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.G.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.263.456-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.324-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.O.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.418-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.714-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.270.477-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.811-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.313-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: Y.M.V.; Parte 2: K.C.F.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.274.792-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.24.275.048-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.406-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.H.F.M.; Parte 2: M.H.F.M.; Pelo desprovidimento do recurso Ministerial e provimento do defensivo

- APEL Nr. 1.0000.24.319.246-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.320.950-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.344.836-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.344.840-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.345.447-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.345.877-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.345.962-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.346.702-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.L.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.347.271-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.V.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.347.450-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.347.861-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.348.105-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.348.462-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.348.808-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.349.536-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: C.A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.349.566-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.350.223-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.361.920-2/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: H.L.X.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.365.396-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.G.S.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.386.925-2/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.C.E.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.393.876-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.F.A.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.395.087-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.E.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.395.603-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.397.957-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.398.814-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.398.868-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.801-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.405.615-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.700-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.381-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.K.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.413.389-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0040.09.084.726-6/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.15.001.336-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: J.J.R.; Ratifico parecer ID 482359838.

R.S.E Nr. 1.0118.13.001.400-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0175.12.000.316-5/003; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.23.232.936-7/004; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.255.859-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.H.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.275.088-5/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.507-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.342-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.272.497-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: K.R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.736-3/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.073-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.R.V.; Parte 2: L.F.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.006-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.V.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.718-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.599-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.B.C.; Parte 2: B.H.B.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.350.935-3/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.238-0/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.871-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.364.508-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.795-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.365.367-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.633-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.R.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.697-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.K.M.S.; Parte 2: M.K.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.375.552-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.124-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.347-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.484-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.P.T.; Parte 2: F.J.P.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.313-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.385.883-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.670-3/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.373-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.534-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.329-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.395.895-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.399.734-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.614-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.401.526-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.930-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.R.V.; Parte 2: B.R.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.510-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.432-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.D.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.098-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.S.S.; Parte 2: F.H.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.427-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.401-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.799-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.217-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.491-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.668-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.028-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.223-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.386-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.838-8/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.126-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.283-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.296-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.577-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.O.; Parte 2: G.H.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.421.277-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.424.340-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.945-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.482-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.605-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.345-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.N.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.718-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.J.V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.046-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.141-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.852-7/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.996-5/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.002.959-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0028.23.440.004-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.K.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.021.967-2/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.051.318-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.057.408-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.H.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.16.003.142-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.15.000.134-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.166.559-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.C.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.564-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.336.977-6/002; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.231.104-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.174-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.231.649-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.558-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.919-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.223-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.V.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.474-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.428-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.506-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.686-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.390-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.B.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.803-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.317.071-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.319.028-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.353-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.094-8/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.334.823-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.111-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: L.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.374.012-3/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.S.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.375.598-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.379.644-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.979-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.W.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.383.479-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.383.614-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.384.804-1/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: T.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.385.235-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.385.994-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.387.686-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.421-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.319-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.B.S.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.411-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.067-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.482-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.O.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.719-9/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.412.864-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.603-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: K.H.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.419.159-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.270-0/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: E.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.828-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.919-6/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.939-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.E.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.055-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.539-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.015-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.T.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.197-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.561-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.883-1/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: D.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.679-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.22.000.996-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: E.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.002.165-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0079.21.012.657-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.095.813-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0313.20.004.943-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.E.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

AEXEC Nr. 1.0000.21.154.464-8/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.242.211-7/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.255.751-6/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.266.222-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.205.388-6/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: A.G.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.075.765-0/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.800-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.061-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.842-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.182.987-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.245.446-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: V.P.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.292.960-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.136-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.O.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.673-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.965-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.C.E.M.G.; Parte 2: M.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.316.877-0/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.316.921-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.927-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.318.323-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.I.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.319.821-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.628-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.323.822-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.967-4/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.690-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.E.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.332-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.376.365-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.381.365-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.H.P.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.389.449-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.389.887-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.390.046-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.391.392-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.391.965-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.393.435-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.395.561-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.398.100-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.041-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.401.947-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.404.981-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.409.569-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.G.D.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.414.236-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.415.024-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.416.420-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.417.809-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.421.556-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.421.556-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.L.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.425.008-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.427.035-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.428.472-5/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.428.895-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.429.293-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.988-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.430.449-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.430.479-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.430.698-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.431.349-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.436.117-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.436.848-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.636-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.438.662-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: N.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.440.114-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.441.628-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.444.476-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: W.E.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.444.938-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.489-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.019.070-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.543-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.J.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.033.588-3/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0172.24.440.002-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.06.057.340-6/003; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.053.561-5/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.021-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.003.268-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0309.13.000.586-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0460.18.000.275-6/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0572.18.000.706-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.145.343-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.B.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.166.552-6/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.205.922-4/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.291.988-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.236-5/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.124.801-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.145.736-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: K.B.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.706-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento da defesa e desprovimento do Ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.316.885-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.C.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.703-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.186-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.115-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: W.Y.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.913-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.181-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.311.477-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.N.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.394-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.315.804-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: K.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.319.388-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.992-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.T.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.322.268-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.328.303-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.331.998-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: I.K.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.335.577-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.W.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.337.246-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.365.897-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: A.C.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.369.385-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.H.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.373.632-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.374.108-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.375.606-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.378.337-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Z.O.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.378.585-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.380.545-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.386.707-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.387.698-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.387.741-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.387.792-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.388.442-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.389.446-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.694-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.850-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.325-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.468-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.397.248-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.936-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.232-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.409.572-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.148-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.412.910-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.820-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.J.V.; Parte 2: C.J.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.402-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.G.G.; Parte 2: G.G.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.270-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.556-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.846-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.879-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.J.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.140-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.816-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.432.232-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.292-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.066-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.860-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.541-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.H.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.915-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.J.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.929-4/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.D.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.153-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.441.445-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.V.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.219-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.517-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.108-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.Z.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.447.321-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.588-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: W.T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.009.950-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.23.002.425-5/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.024.022-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.G.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.034.625-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0116.12.003.511-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.027.155-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.740-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.003.721-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0358.18.440.000-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.M.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0499.24.440.000-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.M.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.22.001.152-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.J.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.005.160-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.24.105.022-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.183.316-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.546-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: L.F.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.259.317-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.792-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.737-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.842-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.814-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.289-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.378-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.420-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.335.627-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.712-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.182-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.641-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.345.371-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.S.K.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.349.547-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.V.S.N.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.24.350.730-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.352.528-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.K.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.355.164-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.E.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.356.597-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.E.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.357.649-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.G.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.358.966-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.359.808-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.360.252-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.360.745-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.148-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.R.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.460-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.365.462-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.378.288-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.C.C.B.; Parte 2: M.C.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.386.500-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.980-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.176-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.131-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.178-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.G.Q.; Parte 2: J.C.G.Q.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.392.285-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: J.A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.393.080-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.374-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.221-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.711-5/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.396.510-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.318-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.951-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.401.339-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.450-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.B.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.230-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.266-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.405.824-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: U.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.734-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.A.S.; Parte 2: D.P.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.853-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.376-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: S.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.165-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.412.904-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.974-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.358-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.451-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.O.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.726-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.421.582-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.421.978-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.B.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.424.610-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.13.094.653-6/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0024.17.024.899-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.011.357-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.16.016.686-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0074.17.004.903-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0134.16.006.863-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.13.000.026-9/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA**
- M.S.C Nr. 1.0000.24.423.855-6/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.D.; Pela denegação da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.24.446.701-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da segurança.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN**
- APEL Nr. 1.0000.23.336.743-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.227.578-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.251.127-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.256.680-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.789-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.276.819-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.278.672-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.281.340-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: Y.I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.344-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.285.518-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.305.443-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.R.P.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.918-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.306.824-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.307.821-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.311.940-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.320.082-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.347.996-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.158-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.387.105-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.P.M.; Parte 2: A.C.V.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.908-9/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.409.243-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.871-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.R.R.D.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.412.988-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.415.045-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.A.L.; Parte 2: E.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.415.404-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.415.746-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.416.426-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.417.265-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.417.359-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.418.041-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.418.106-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.419.298-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.419.570-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: I.A.R.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.420.321-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.420.561-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.420.725-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.420.877-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.421.998-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.422.483-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.C.; Parte 2: L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.422.805-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: N.G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.422.998-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.423.600-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.424.196-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.424.624-5/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: L.P.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.425.201-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.425.831-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.426.726-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.J.F.A.; Parte 2: A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.427.799-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.A.; Parte 2: A.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.428.549-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.V.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.430.159-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: I.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.430.270-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.430.509-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.432.978-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0027.23.004.954-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.19.000.638-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.
- APEL Nr. 1.0625.19.005.838-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: F.M.S.; Em diligência.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI
- M.S.C Nr. 1.0000.24.435.068-2/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.24.442.370-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.B.C.; Parte 2: D.G.P.A.B.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.23.135.015-8/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.060-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.636-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.306.668-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.871-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.165-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.293-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.312.506-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.509-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.753-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.129-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.322.505-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.339.454-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.348.404-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.357.767-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.360.172-1/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.368.827-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.377.818-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.382.087-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.384.245-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.385.793-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.A.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.386.003-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.388.479-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.564-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.390.269-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.390.346-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.M.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.363-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.392.936-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.396.137-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.397.076-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.401.373-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.747-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.402.701-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.527-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.316-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.412.795-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.462-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.420.343-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.V.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.421.299-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.347-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.R.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.425.900-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.426.231-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.L.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.426.841-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.427.504-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: N.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.429.031-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.429.372-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.429.417-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.430.142-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.432.574-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.436.587-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.436.918-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.437.268-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.A.; Pela procedência da ação.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.437.389-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.439.862-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: H.S.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.441.607-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.D.C.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.442.708-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.; Prejudicado o recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.445.346-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.446.175-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.449.395-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.450.933-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.16.010.660-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.010.717-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.18.001.343-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.16.011.568-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.17.009.231-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.11.004.198-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.258-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0429.13.000.623-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.17.003.813-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0000.23.068.619-8/003; Comarca: CRISTINA; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.A.F.F.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.604-0/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.945-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.913-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.565-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: O.S.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.057.321-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.174.320-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: A.C.R.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.733-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.324-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.458-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.631-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.913-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.318-1/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.S.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.225-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.205-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.452-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.295.718-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.302.417-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.585-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.458-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.N.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.003-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.199-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.359-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.376.941-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.389.005-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.B.B.V.; Parte 2: J.B.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.942-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: U.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.029-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.666-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.157-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.683-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.301-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.685-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.351-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.535-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.H.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.084-2/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: S.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.416.876-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.090-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.347-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.009-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.115-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.224-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.R.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.335-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.823-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.834-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.708-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.007-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.Q.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.372-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: E.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.471-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.947-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.057-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.299-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.175-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.652-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.236-6/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.102-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.966-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.855-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.327-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: D.O.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.556-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.J.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.699-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.895-9/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.351-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.600-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.445.371-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.205-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.823-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.21.000.651-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.055.645-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0090.18.003.688-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.031.157-9/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.000.290-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.134.783-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.844-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: U.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.167.844-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: U.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.172-3/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.354-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.428-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.263.390-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.Q.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.054-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.500-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.279.679-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.L.C.; Parte 2: M.V.L.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.281.504-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.470-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.305.613-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.841-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.937-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.235-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.757-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.916-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.362-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.319.362-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.515-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.110-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.322.992-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.636-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.194-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.E.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.195-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.488-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.182-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.392.928-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.626-6/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.603-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.910-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.413.910-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.245-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.591-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.224-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.G.G.; Parte 2: G.G.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.417.961-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.417.961-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.719-0/001; Comarca: SERRO; Parte 1: G.A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.366-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.O.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.269-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.300-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.635-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.310-7/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.978-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.431.082-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.Q.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.435.364-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.899-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.13.010.200-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0016.13.010.200-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.038.301-6/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AEXEC Nr. 1.0000.20.529.370-7/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.013.459-9/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.017.342-3/003; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.D.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.260.609-9/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.142.822-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: G.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.340.355-9/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.905-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.K.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.552-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.386-5/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.697-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.627-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.375-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.274.503-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.L.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.825-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.822-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.321-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.282.524-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.187-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.295.185-3/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.301.833-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.753-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.100-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.782-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.202-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.360-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.R.B.; Parte 2: S.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.231-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.733-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.199-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: D.F.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.671-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.308.745-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.312.069-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.731-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.L.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.314.328-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.575-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.277-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.495-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.357.806-9/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.358.493-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.I.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.431-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.793-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.617-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.364.736-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.365.317-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.365.480-3/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.365.988-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.376.085-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.U.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.377.165-6/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.B.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.24.379.628-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.380.436-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.K.A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.386.424-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.383-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.389.732-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.390.097-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.T.O.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.T.O.; Manifestamo-nos pela declaração de competência ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Teófilo Otoni, para processamento do feito.

C.JUR Nr. 1.0000.24.392.399-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.393.392-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.394.855-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.343-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: B.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.431-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.397.010-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.397.915-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.824-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.388-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.179-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.613-7/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.450-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.954-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.162-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.277-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.R.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.920-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.196-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.431-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.I.; Parte 2: L.M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.047-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.082-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.102-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.H.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.657-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.421-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.454-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.432.954-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.433.757-2/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.861-8/001; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: C.E.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.028-3/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: G.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.495-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.731-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0040.18.004.027-7/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.159.246-0/001; Comarca: JANUÁRIA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.085-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.273-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: J.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.170.839-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.E.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.183-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.N.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.203.482-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: A.E.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.389-2/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.054-8/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: I.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.232.224-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.139-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.251.590-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.366-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.263.680-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.275.273-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.F.G.; Parte 2: H.F.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.305.607-4/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.369-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.521-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.340.722-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.550-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.357.040-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.365.443-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.326-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.623-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.386.232-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.614-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.961-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0040.17.006.435-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0188.14.009.758-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA
- AEXEC Nr. 1.0000.22.195.669-1/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.R.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.161.705-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.A.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.322.238-9/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.238.020-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.866-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.900-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.350-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.E.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.317.246-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.808-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.323.317-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.779-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.S.M.; Parte 2: M.J.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.342.139-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.342.324-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.105-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.586-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.580-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.768-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.Y.C.; Parte 2: L.Y.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.955-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.24.395.278-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.396.539-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.014-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: D.J.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.652-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.201-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.401-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.C.G.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.420.749-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.421.223-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.421.238-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.423.450-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.426.076-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.427.487-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.J.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.428.121-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: C.J.N.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.429.321-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: V.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.430.600-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.431.845-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.434.031-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.434.175-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.195-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.438.643-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.V.S.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.439.503-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.C.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.439.737-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.444.304-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.260-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: F.F.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0042.19.001.412-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.15.021.555-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.16.011.524-3/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0525.14.017.670-8/002; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.475-6/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Á.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.329-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do apelo de J.C. e pelo desprovimento do apelo de J.M.

APEL Nr. 1.0000.24.196.768-6/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: F.P.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.213.079-7/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.003-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.227.861-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.233.925-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.234.884-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.234.944-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.016-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.252.687-9/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: R.C.C.J.; Parte 2: C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.511-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.E.B.C.; Parte 2: D.E.B.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.270.293-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.211-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.824-0/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.646-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.407-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.719-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.028-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.C.B.O.; Parte 2: G.A.C.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.458-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.128-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.289.089-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.P.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.582-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.311-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.387-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.O.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.134-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.314.666-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.319.438-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.804-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.C.W.; Parte 2: L.S.S.W.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.903-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.303-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.932-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.346.480-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.835-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.991-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.541-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.270-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.363.014-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.H.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.810-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.367.882-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.368.663-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.368.905-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.369.406-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.371.191-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.371.250-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.371.668-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.372.087-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.E.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.384.764-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.N.O.; Parte 2: L.V.N.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.387.616-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.159-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.782-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.390.054-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.M.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.392.406-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: N.G.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.392.677-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.456-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.644-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.730-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: B.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.732-2/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: A.L.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.397.029-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.T.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.164-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.F. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.195-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.402.593-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.V.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.136-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.411.639-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.412.031-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: Y.R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.414.840-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.415.614-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.416.267-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.H.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.416.498-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.416.814-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.418.814-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.420.063-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.B.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.420.682-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.421.106-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.G.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.423.383-9/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.425.136-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.425.493-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.425.812-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.425.888-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: Y.L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.426.467-7/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: U.O.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.429.049-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.429.965-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.431.429-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.432.168-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.802-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.439.575-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: A.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.440.007-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

AEXEC Nr. 1.0000.21.092.079-9/007; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.077.078-8/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.210.361-6/003; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.B.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.127.705-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.C.S.O.; Parte 2: E.C.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.054-3/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.926-0/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.038.664-9/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.011-4/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.274-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.263.378-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.M.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.095-7/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.098-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.545-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.S.O.; Parte 2: W.F.B.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.278-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.919-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.262-5/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.358-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.489-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.302.025-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.072-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.635-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.269-3/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.P.M.C.; Parte 2: F.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.336-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.305.417-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.567-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.306.089-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.744-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: W.G.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.314.362-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.K.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.748-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.566-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.344.043-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.344.566-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.842-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.201-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.389.817-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.390.381-2/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.393.755-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.E.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.397.046-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.397.926-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.579-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.399.839-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.402.206-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.R.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.713-6/002; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.409.816-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.411.112-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.412.183-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.419.775-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.423.058-7/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.435-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.277-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.486-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.427.648-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.827-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.432.199-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: H.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.903-2/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.434.062-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.435.906-3/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: R.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.436.914-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.084-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.440.986-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.445.242-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0015.16.001.777-6/005; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.018.981-9/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.027.361-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0625.20.002.109-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: G.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0702.20.148.244-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.F.A.S.; Parte 2: H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.513.907-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.783-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.V.A.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.352.639-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.133.781-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: P.C.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.141.376-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.184.940-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.336-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.242.257-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.248.856-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.254.728-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.263.127-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.267.140-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.268.938-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.269.057-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.866-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.232-9/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.238-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.276.396-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.277.238-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.725-5/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.186-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.584-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.364.176-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.G.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.993-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.402.081-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: I.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.043-1/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: F.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.172-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.504-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.J.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.288-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.481-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.408.777-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: O.F.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.170-5/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.411.835-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.913-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.877-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.004.088-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.H.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.22.182.259-6/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.472-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.200.202-0/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.436-0/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.235-1/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.211-6/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.638-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.828-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.329.996-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.334.135-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.335.921-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.343.496-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.346.447-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.348.902-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.350.942-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.750-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.358.657-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.359.218-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.R.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.359.525-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.360.472-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.361.006-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.361.227-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.H.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.545-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.783-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.E.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.361.817-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.837-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.361.959-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.362.085-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.362.424-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.364.525-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.642-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.365.420-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.371.625-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.376.466-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.554-8/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.649-6/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.647-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.396.485-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.398.829-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.409-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.C.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.904-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.401.952-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.F.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.002-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.402.293-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.316-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.413-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.195-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.978-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.187-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.648-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.776-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.408.078-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.O.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.064-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.400-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.689-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.815-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.818-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.W.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.411-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.H.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.414.427-5/001; Comarca: FERROS; Parte 1: N.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.274-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.500-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.425.643-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.010.595-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.964-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.17.004.824-9/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.21.232.250-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.236.572-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.336.924-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.101.990-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.033-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.274.929-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.G.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.857-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.280.238-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.322-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.H.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.293.405-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.380-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.112-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.145-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.896-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.J.P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.361-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.259-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.777-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.658-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.833-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.000-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.384.755-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.H.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.384.821-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.385.287-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.386.047-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.387.744-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.968-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.393.506-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.R.F.S.; Parte 2: J.D.I. e J.U.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.774-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.C.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.264-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: A.O.M.; Pelo não provimento do apelo do réu A.O.M., parcial provimento da apelação do réu T.W.F. e provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.402.020-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.402.738-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.M.T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.272-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.177-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.227-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.409.144-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.414.896-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.593-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.615-3/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: L.V.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.421.055-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.D.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.371-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.873-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.907-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.V.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.867-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: U.O.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.802-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.509-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.438.380-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.712-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.191.584-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.V.; Parte 2: D.J.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.22.062.878-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0027.22.002.361-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.J.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.20.003.279-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0079.18.000.263-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.183-0/009; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.682-1/011; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.A.; Pelo declínio de competência para o Juízo de Execução da Comarca de Franca/SP.

APEL Nr. 1.0701.23.004.046-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.004.765-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

APEL Nr. 1.0000.23.179.635-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.P.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.465-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: O.M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.570-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: B.G.P.; Parte 2: B.G.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.276.798-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.547-4/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: P.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.768-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.305.434-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.R.R.; Parte 2: S.A.D.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.528-9/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.227-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.639-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.737-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.319.400-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.920-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: H.V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.332.365-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.336.058-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.877-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.375.653-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.380.885-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.382.522-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.383.480-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.D.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.385.316-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.386.280-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.387.746-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.124-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.418-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.054-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.409.537-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.366-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.413.072-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.415.687-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.419.007-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.419.558-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.F.R.; Parte 2: B.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.421.278-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.422.866-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.426.892-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.428.802-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.428.868-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.429.030-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: W.F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.432.249-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.432.845-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.465-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.P.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.732-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.681-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.R.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.100-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.441.514-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.387-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.548-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0017.14.003.176-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.020.471-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0116.18.000.895-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: L.O.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.18.000.316-0/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.510-5/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.122-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.006.225-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.R.F.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0461.16.000.022-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0471.17.007.596-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.000.141-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.120.062-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.170.424-8/001; Comarca: ITAMBACURI; em 23/10/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.189.194-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; em 23/10/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.189.280-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 16/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.216.905-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.316.128-0/002; Comarca: CAMANDUCAIA; em 22/10/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.316.128-0/002; Comarca: CAMANDUCAIA; em 22/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.349.612-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.007.802-2/001; Comarca: ALMENARA; em 16/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.150.210-3/001; Comarca: ITUIUTABA; em 21/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.188.425-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 21/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.195.924-6/001; Comarca: IPATINGA; em 21/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.207.942-4/001; Comarca: ALFENAS; em 21/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.216.733-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; em 16/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.225.466-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.226.102-2/002; Comarca: BETIM; em 21/10/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.226.102-2/002; Comarca: BETIM; em 21/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.227.448-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.239.314-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.244.248-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.254.984-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 16/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.263.375-8/001; Comarca: SERRO; em 21/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.271.011-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; em 21/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.387.412-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 16/10/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0035.10.020.296-5/003; Comarca: ARAGUARI; em 21/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0143.19.003.613-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 16/10/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0525.12.005.034-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 16/10/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.250.750-9/002; Comarca: ITAJUBA; em 23/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.258.834-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 24/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.197.014-4/001; Comarca: POMPEU; em 22/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.242.152-7/001; Comarca: RIO PRETO; em 23/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.276.520-4/001; Comarca: SACRAMENTO; em 22/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.386.718-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 22/10/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.257.606-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.281.188-3/001; Comarca: ANDRADAS; em 23/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.305.250-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 23/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0338.18.006.047-1/003; Comarca: ITAUNA; em 22/10/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0433.17.023.112-3/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/10/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.201.153-6/003; Comarca: RIO POMBA; em 23/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.258.789-9/002; Comarca: MONTE SIAO; em 20/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.352.041-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 22/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.147.591-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.173.985-3/001; Comarca: UNAI; em 23/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.202.129-3/002; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; em 22/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.206.415-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 16/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.212.181-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 20/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.214.257-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 20/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.219.285-4/001; Comarca: ALMENARA; em 17/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.220.718-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 16/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.244.341-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 20/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.244.483-4/001; Comarca: ARAGUARI; em 17/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.272.877-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 16/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.274.427-4/001; Comarca: IPATINGA; em 22/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.282.233-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.284.236-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.289.293-3/001; Comarca: ITUIUTABA; em 23/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.306.356-7/002; Comarca: ALMENARA; em 20/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.317.395-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 22/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.357.285-6/002; Comarca: ARAXA; em 20/10/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.124.355-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.165.339-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 23/10/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.195.796-8/001; Comarca: RESPLENDOR; em 20/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.197.649-7/001; Comarca: RIO POMBA; em 16/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.219.006-4/001; Comarca: ARAGUARI; em 16/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.228.649-0/001; Comarca: INHAPIM; em 22/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.260.139-1/001; Comarca: FORMIGA; em 22/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.264.373-2/001; Comarca: CATAGUASES; em 16/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.272.913-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 23/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.279.751-2/001; Comarca: ITANHANDU; em 16/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.279.841-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.303.721-5/001; Comarca: ARAGUARI; em 23/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.348.343-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; em 22/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.352.869-2/001; Comarca: PRATA; em 16/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0629.21.000.255-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 16/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0701.16.028.063-5/001; Comarca: UBERABA; em 16/10/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0704.18.009.059-6/004; Comarca: UNAI; em 25/10/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.343.812-6/003; Comarca: PORTEIRINHA; em 21/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.242.956-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 15/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.294.162-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; em 21/10/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.303.516-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 23/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.307.180-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 21/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.310.128-4/002; Comarca: CLAUDIO; em 17/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.316.154-4/001; Comarca: BETIM; em 21/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.320.548-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; em 16/10/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.14.021.269-7/002; Comarca: CONTAGEM; em 21/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.15.027.801-8/003; Comarca: UBERLANDIA; em 21/10/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0026.13.002.433-9/003; Comarca: ANDRADAS; em 21/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0110.18.000.843-2/001; Comarca: TRES CORACOES; em 21/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.011.985-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.007.032-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.15.014.792-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/10/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0312.17.002.510-9/002; Comarca: IPATINGA; em 21/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0313.15.018.408-0/001; Comarca: IPATINGA; em 21/10/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0372.15.000.101-7/003; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 21/10/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0431.08.039.197-9/003; Comarca: ARAGUARI; em 21/10/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.17.009.732-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 16/10/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0433.17.018.013-0/007; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.16.006.275-9/001; Comarca: UBERLANDIA; em 21/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.17.028.189-4/001; Comarca: UBERLANDIA; em 21/10/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

Petição em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0079.02.018.891-2/027; Comarca: CONTAGEM; em 25/10/2024.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Termo de adesão nº 19.16.2292.0126270/2024-06 do MPMG/PGJ ao Instituto Roberto Lyra. Objeto: Anuência ao disposto no Estatuto Social e às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes para a associação deste Ministério Público ao IRL. Valor anual: R\$100.000,00. Vigência: 22/11/24 até 21/11/25.

T.A nº 19.16.2004.0110250/2024-75, de 22/11/24, ao TDCO nº 137/2020, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (FUNEMP), e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração da cláusula segunda do instrumento inicial, inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais e alteração do Anexo Único (Plano de Trabalho), mantendo-se o valor total de execução. Vigência: 01/01/25 a 30/12/25.

TA nº 19.16.1410.0087024/2024-58, ao ACT nº 014/2022, de 26/11/24, entre o MPMG/PGJ, com interveniência da 20ª Promotoria de Justiça de Uberlândia, e o Município de Uberlândia. Objeto: Prorrogação de vigência e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais no instrumento inicial. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 01/01/25 a 31/12/26.

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 263 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0044212/2024-70

Objeto: Aquisição de lâmpadas LED

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foram vencedores e adjudicatários os licitantes:

Lotes 1, 2, 3, 4, 8 e 10: Gama Luz Comercio de Materiais Eletricos Ltda.-EPP

CNPJ 10.174.094/0001-79

Valores totais adjudicados: R\$ 23.880,00; R\$ 23.880,00; R\$ 13.940,00; R\$ 21.420,00; R\$ 123.990,00 e R\$ 17.500,00, respectivamente.

Lotes 5, 6, 7, 9 e 11: Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP

CNPJ 42.981.902/0001-04

Valores totais adjudicados: R\$ 39.980,00; R\$ 15.720,00; R\$ 6.128,00; R\$ 49.000,00 e R\$ 1.980,00, respectivamente.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Termo Aditivo 19.16.4215.0110007/2024-49, de 25/11/2024, ao Ct. SIAD 9317704, Ct. 169/2021, entre o MPMG/PGJ e a Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, reajuste do valor dos serviços e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R\$ 19.882,24. Dotação Orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 - Fonte 10.1. Vigência: 27/12/24 a 26/12/26. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataforma elevatória, com fornecimento de materiais e inclusão total de peças nas Promotorias de Justiça de Barbacena.

T.A. 19.16.6091.0115363/2024-54, de 26/11/2024, ao Ct. SIAD 9371149, Ct. 206/2022, entre o MPMG/PGJ e a empresa Ephata Produções Ltda. Objeto: a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 850.584,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.99 - Fonte 10.1. Vigência: 27/12/2024 a 26/12/2026. Prestação de serviço técnico e especializado de tradução jurídica simultânea híbrida (presencial e online), com fornecimento de equipamentos, e remota (online), no par linguístico português-ínglês, nos eventos promovidos pela Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI) e nas ações educacionais do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com cessão dos direitos autorais de tradução, de imagem e de voz, para disponibilização do conteúdo nas plataformas e redes sociais oficiais da Instituição.

T.A 19.16.4446.0106358/2024-47, de 26/11/2024 ao Ct. SIAD 9417663, Ct. 040/20, entre o MPMG/PGJ e a Souza e Resende Empreendimentos Ltda. Objeto: a prorrogação da sua vigência. Valor global estimado: R\$ 173.837,20. Vigência: 05/02/25 a 04/02/30. Locação da sala 1.204 do Ed. Premium Tower – Divinópolis/MG.

Retifica-se a publicação do T.A 19.16.1216.0107334/2024-29, de 11/11/24, ao Ct. 9228886, Ct. 155/2019 -19.16.2256.0013889/2019-09), DOMP de 12/11/2024, onde se lê: "Vigência: 01/12/24 a 31/11/25", leia-se: "Vigência: 01/12/24 a 30/11/25".

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 113 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0151176/2023-80

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene pessoal e de fixação de componentes, destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Recebimento das Propostas: Até as 10 horas do dia 09/12/2024.

Início da Sessão de Lances: Às 10 horas do dia 09/12/2024.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h ou pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações / PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 257 / Ano: 2024

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0156922/2023-41

Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliário padrão.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 09/12/2024.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 09/12/2024.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG